



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

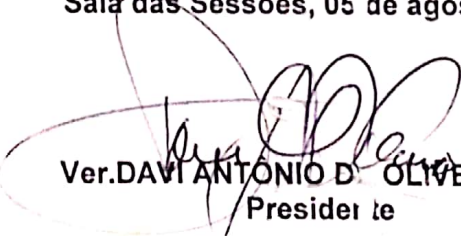
A T O N.º 344

**INCLUI O PROJETO DE LEI
N.º 1963/02 DO EXECUTIVO, NA PAUTA
DOS TRABALHOS.**

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1963/02, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1963/02, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2002.


Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de agosto de 2002


Ver.ª GLADIS M. MATOS MENEZES
1ª Secretária

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

BUTIÁ 1963



OP.10 BUTIÁ 1963



PROJETO DE LEI nr. 1963/02
DE
DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO
2003

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BUTIÁ
ADM.2001/2004

OP.10 BUTIÁ 1963



OP.10 BUTIÁ 1963





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1963/02

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO DE 2003 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para elaboração dos orçamentos da Administração Pública Municipal, direta e indireta, relativos ao exercício de 2003, as Diretrizes de que trata esta Lei e as metas prioritárias constantes do ANEXO I.

§ 1º - Ficam estabelecidos como parte integrante da presente Lei o Anexo 2, de metas fiscais, conforme § 1º, do art. 4º, da LC 101/2000, compreendendo:

- a) cálculo da receita corrente líquida, modelo 6 - TCE;
- b) resultado nominal e primário, modelo 3 - TCE;
- c) consolidação da dívida pública, modelo 6 - da LC 101/00;
- d) demonstrativo de despesas com pessoal, modelo 7 para o Executivo e modelo 14 para o Legislativo (TCE);
- e) previsão da receita para os exercícios de 2003, 2004 e 2005, a realizada nos exercícios de 2000 e 2001 e a Projetada para o exercício corrente, modelo 9 da LC 101/00;
- f) demonstrativo da evolução do Patrimônio Municipal, referente aos exercícios de 1998, 1999 e 2000, modelo 10;
- g) demonstrativo da situação patrimonial no exercício de 2000, modelo 11.

Art. 2º - A partir das prioridades e objetivos constantes do anexo de metas prioritárias desta lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2003, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros a que trata o artigo 3º da presente Lei.

§ 1º - Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º - A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em consonância com o artigo 45 da LC 101-2000.

§ 3º - O pagamento dos serviços da dívida de pessoal e de seus encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 3º - A receita prevista para o exercício de 2003 está estimada em R\$ 11.500.000,00 devendo ter a seguinte destinação:

a) - Para reserva de contingência, atendendo ao disposto no inciso III, do artigo 5º de LC 101-2000.

b) - Para atendimento da manutenção da administração dos órgãos municipais, será no valor suficiente para atender as despesas de funcionamento dos órgãos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

e) - Para atendimento de Programas de custeio, continuados ou não, dirigidos diretamente o atendimento da população e comunidade, será no valor que atenda aos programas propostos; e

d) - Para investimento até o montante do saldo dos recursos estimados.

Parágrafo Único - A reserva de contingência terá aplicação na forma da letra "b", do inciso III, do artigo 5º, da LC 101-2000.

Art. 4º - Os projetos e atividades constantes da lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei

Art. 5º - As receitas e as despesas dos orçamentos da administração direta das autarquias e das fundações instituídas e mantidas pelo município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º - Conforme artigo 8º, da LC 101-2000, deverá ser elaborado e publicado até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso,

§ 2º - Atendendo ao artigo 13 da LC 101-2000, no prazo estipulado no artigo 8º, as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação em separado, quando cabível das medidas de combate a evasão e à sonegação da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa;

§ 3º - Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele que aconteceu, de acordo com o parágrafo único do artigo 8º da LC 101-2000;

§ 4º - Conforme art. 9º, da LC 101-2000, quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e de movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta Lei;

§ 5º - Para efeito da limitação de empenho, que trata a letra "b", do inciso I, do artigo 4º, da LC 101-2000, será utilizado o seguinte critério:

- a) - corte das despesas de manutenção dos órgãos;
- b) - demissão de ocupantes de cargos em comissão;
- c) - suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados;
- d) - corte de horas extras

§ 6º - Para efeito dos § 2º, do art. 9º e do § 3º, art. 16 da Lei Complementar 101-2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado de até R\$ 500,00 realizada na manutenção de órgãos municipais.

§ 7º - Ao final dos semestres de julho e janeiro, o Poder Executivo demonstrará em audiência pública na Câmara Municipal o cumprimento das estimativas realizadas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

Art. 6º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I – consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do município;

II – adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislatura federal;

III – revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;

IV – as isenções e incentivos fiscais, nos termos do art. 14 da LC 101-2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e da diminuição permanente da despesa.

Art. 7º - As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até 01 mês antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 8º - Nos projetos de lei orçamentária, constarão as seguintes autorizações:

I – para abertura de créditos suplementares;

II – para a realização de operações de créditos com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção I, da LC 101-2000;

III – para realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção III, da LC 101-2000.

Art. 9º - As transferências de recursos ou de benefícios a entidades privadas e as pessoas, de acordo com o art. 26 da LC 101-2000, atenderão as exigências do Plano de Auxílios instituídos por Lei Municipal e, ao art. 116 da Lei Federal 8.666-93, observado no orçamento os limites:

a) para entidades de saúde, até o limite máximo de R\$ 200.000,00;

b) para entidades de assistência social, até o limite máximo de R\$ 50.000,00;

c) para pessoas, até o limite máximo de R\$ 300.000,00.

Art. 10 – Para haver contribuição para custeio de outros entes da federação deverá atender ao art. 116, da Lei Federal 8.666-93 ao art. 62 e a letra “f”, do inciso I, do artigo 4º, da LC 101-2000.

Art. 11 – Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados:

I – prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;

II – conceder aumento de remuneração ou outras vantagens mediante autorização legislativa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

Art. 12 – A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem, ou aumento de remuneração só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e atender ao disposto na Seção II e aos arts. 70 e 71 da LC 101-2000.

Art. 13 – As despesas com pessoal elencadas no artigo 18 da Lei Complementar 101-2000, não poderão exceder o limite previsto no artigo 20, III, letras "a" e "b" da referida Lei.

Art. 14 – São consideradas objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

I – proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;

II – melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança;

III – capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;

IV – racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;

V – o Poder Executivo deverá, em conformidade com a letra "o", do inciso I, do art. 4º, da LC 101-2000, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

Art. 15 – O Poder Executivo poderá firmar Convênios com outras esferas de Governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, sem ônus para o município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos, conforme letra "f" do inciso I, parágrafo 4º e do art. 62, da LC 101-2000.

Art. 16 – O Poder Executivo não repassará recursos aos órgãos que, possuindo Tesouraria e/ou Contabilidade descentralizadas, não tiverem prestado contas até o 5º dia útil do mês subsequente.

Art. 17 – O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que, nos termos do art. 29-A da Emenda Constitucional nº 25 e do parágrafo 3º do art. 12, da LC 101-2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

Art. 18 – No controle de custos e na avaliação de resultados dos programas constantes do orçamento municipal, será demonstrado através de normas de controle internos instituídas pelo Poder Executivo, de acordo com a letra "e", do inciso I, do art. 4º, da LC 101-2000, que vigerão também no Poder Legislativo, conforme o caput do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 19 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA as metas de números 02-08, 03-15, 05-67, 07-33, 08-14, 08-15, 08-16, 08-17, 08-18, 08-19, 09-50, 09-51 e 10-26, criadas para a LDO-2003.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Art. 20 – Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a transpor do PPA 2002/2005, o Projeto nº02-05 – Estruturação da Carteira de Trabalho, prevista para execução do Gabinete do Prefeito, ficando a referida neta para a Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social.

Art. 21- Fica alterado o Projeto nº 06-13 do PPA – 2002/2005, passando a ter a seguinte redação:

“ **Projeto** – Reestruturação da Casa do Piaziito.

Objetivo – Reestruturar a Casa do Piaziito para adequar o atendimento às crianças que por ali são atendidas.


Art. 22 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 23 – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 31/07/02

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM


CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FLORISBAL
Secretário Municipal de Administração

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS

Anexo I

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
-01- Construção, Ampliação e ou Reforma da Câmara	Proporcionar a ampliação, reforma ou construção de um novo prédio para melhor adequação dos espaços físicos necessários para os trabalhos da Câmara de Vereadores	Propostas e do Executivo
-02 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Dotar a Câmara de Vereadores de móveis e equipamentos adequados para melhorar as condições de trabalho do Legislativo.	Propostas
-03 - Aquisição de um Veículo	Substituir o veículo existente, oferecendo melhores condições de segurança e agilidade nos deslocamentos dos parlamentares e servidores do Legislativo	Propostas
-04 - Implantação do Programa de Informatização	Modernizar e agilizar os serviços do Legislativo Municipal acessando informações rápidas e eficientes	Propostas
-05 - Implantar Quadro de Empregos	Instituir um quadro de pessoal próprio através de concursos públicos	Propostas
-06 - Firmar Convênios com C.E.-E e outras Instituições	Oportunizar a experiência e a qualificação profissional de estudantes brasileiros, através de estágio remunerados	Propostas
-01 - Equipar e Modernizar o Gabinete do Prefeito	Aquisição de equipamentos para que o Prefeito possa desempenhar suas funções com mais agilidade e presteza	Propostas
2.02 - Aquisição de um carro para o Gabinete do Prefeito	Agilizar os serviços e oportunizar ao Prefeito e funcionários para representar o Município em outras localidades	Propostas

3 - Criação e Estruturação do Gabinete do Vice-Prefeito	Criar condições para que o Vice-Prefeito possa desempenhar funções administrativas, junto à administração municipal, cumprindo horário de trabalho e demais atribuições inerentes ao cargo.	Próprios.
5 - Recepção a Autoridades e Empresários em visita ao Município.	Organizar recepções e Homenagens a visitantes ilustres ao Município.	Próprios
7 - Estruturação da Sub-Prefeitura	Criar estrutura administrativa suficiente para atender os serviços e as necessidades da sub-Prefeitura, instalada em localidade do interior do município	Próprios
- Dar condições de funcionamento do Controle Interno, com equipamentos.	Criar estrutura suficiente para atendimento do Controle Interno, sala, equipamento, etc...	Próprios
- Implantação de Programa Auxílio Refeição e estruturação do Programa Vale Transporte ao Servidor Municipal	Oferecer ao servidor condições para o bom desempenho do seu trabalho, dando alimentação e transporte, nos termos da Lei.	Próprios
- Regime Jurídico Estatutário	Unificar os regimes jurídicos, de acordo com a Lei.	Próprios
Equipamento, Modernização e Reforma da Secretaria	Equipar a Secretaria com móveis, utensílios e equipamentos de informática para tornar o trabalho mais eficiente, proporcionando serviços adequados de comunicação interna e externa. Equipar a Secretaria com móveis, utensílios e equipamentos de informática para tornar o trabalho mais eficiente, proporcionando serviços adequados de comunicação interna e externa.	Próprios
Treinamento de Recursos Humanos	Oportunizar aos servidores condições que se mantenham atualizados e aptos à função que desempenham com treinamento no local de trabalho.	Próprios
Construção de um refeitório para os funcionários	Dar condições para que o servidor possa fazer lanches e refeições em local adequado.	Próprios

3 - Implantação da CIPA	Implantar e dar sustentação à CIPA, com a finalidade de orientar e prevenir acidentes de trabalho com os servidores públicos municipais.	Próprios.
1 - Terceirização dos Serviços de Vigilância	Zelar, através de profissionais especializados, pelo patrimônio municipal	Próprios
- Reforma Administrativa	<p>Criar um sistema de reposição salarial através de objetivos alcançados, plano de carreira para os SPM.</p> <p>Implantar sistema de avaliação funcional (eficiente), juntamente com controle interno e externo, etc.</p> <p>Melhorar e qualificar os serviços.</p> <p>Estruturar quadros e núcleos.</p> <p>Implantar qualidade total.</p> <p>Criar, estruturar e manter Secretarias Municipais para melhor desenvolvimento dos trabalhos.</p>	Próprios
- Promover Concurso Público	Ter um quadro mínimo de funcionários necessários às funções que devem ser desempenhadas por servidores públicos, conforme cargos previstos na Lei nº 1341/98	Próprios.
- Informatização dos Núcleos da Secretaria de Instrução	<p>Criar condições de trabalho ao Servidor Público Municipal.</p> <p>Criar mecanismo de integração e afinidade entre todos os setores da Administração Pública, dando agilidade aos serviços, para melhor atender a população.</p>	Próprios.
- Equipamentos e Modernização da Assessoria Jurídica e Secretaria	Criar mecanismos de eficiência e modernidade para que a área jurídica possa trabalhar em condições, com sala própria. Equipar e modernizar os serviços.	Próprios.
Construção e/ou Reforma de Prédios Públicos	Dar condições e agilização dos serviços. Modernização para melhor atender a população	Próprios e Vinculados.

Estudo para Estruturação do Regime Previdenciário	Estudar as diferentes formas de Regime Previdenciário até concluir a melhor forma deste Regime.	Próprios
Cooperação com Policiamento Civil e Militar	Participar com apoio financeiro ou material com a polícia civil e militar, conforme convênio ou acordo a ser firmado.	Próprios e vinculados.
- Criação e Ampliação de Áreas Industriais com mento de Infra-Estrutura Básica	Comprar áreas de terra e prédios. Trazer indústrias para Butiá, visando o aumento da oferta de emprego.	Próprios e vinculados.
Incentivo a Micro, Pequena e Média Empresa	Criar condições de apoio técnico e financeiro aos micro, pequenos e médios empresários de nosso município, através de ações da Administração Municipal, Estadual e Federal, visando o desenvolvimento municipal.	Próprios e vinculados
Implantação do Programa de Defesa do Consumidor	Dar à população condições de ter seus direitos garantidos, conforme legislação, sobre o assunto.	Próprios e vinculados
Modernização da Secretaria de Finanças	Equipar a secretaria com móveis, utensílios e equipamentos de informática para tornar o trabalho mais eficiente, através de informatização em rede.	Próprios e vinculados
Aquisição de Veículos	Aquisição de veículos para atender os diversos núcleos da Secretaria.	Próprios e vinculados.
Criar o Fundo de Desenvolvimento Econômico	Desenvolvimento econômico e financeiro – Geração de Emprego. Atender as metas de auxílio às empresas que queiram se localizar no município. Serão destinados percentuais progressivos da Receita para formação deste Fundo, para incentivo à Micro, Pequena e Média Empresa	Próprio
Treinamento e Atualização de Pessoal	Aprimoramento de pessoal visando prestar melhor serviço ao contribuinte	Próprios e vinculados
Renovação do Cadastro Imobiliário	Renovar todo o sistema informatizando o Cadastro Imobiliário, bem como atualizá-lo.	Próprios e vinculados
Firmar Convênios com CIE-E e outras Instituições	Oportunizar a experiência e a qualificação profissional de estudantes butiaenses, através de estágios remunerados.	Próprios e Vinculados

3 - Criação do Fundo de Aval	Dar condições as Empresas de se Habilitarem ao acesso à expansão de capital com Fundo de Aval.	Próprios e Vinculados
1 - Ampliação da Rede de Energia Elétrica Rural e	Contribuir no que couber ao aprimoramento das redes de distribuição de energia do município.	Próprios e vinculados
2 - Aumento da capacidade de Energia Elétrica	Contribuir, dentro da capacidade, na necessidade de maior potência de energia elétrica para empresas industriais, urbanas e rurais.	Próprios e vinculados
- Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Aumentar a malha de iluminação pública, maior eficiência nos pontos de luz.	Próprios e Vinculados
- Melhoria na Rede de Iluminação Pública	Melhorar a rede de iluminação, visando principalmente a economia de energia elétrica.	Próprios e Vinculado
- Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Manter a rede de Iluminação Pública a fim de melhor servir a Comunidade.	Próprios.e Vinculados
- Melhoria e Manutenção de Iluminação de Prédios os	Manter perfeitas condições de uso dos prédios públicos, buscando melhor eficiência e economicidade	Próprios
- Terceirização dos Serviços de Coleta e Transporte do domiciliar	Contratar empresas adequadas, proporcionando ao contribuinte maior satisfação.	Próprios.
- Terceirização de Serviços de Coleta e Transportes de os provenientes de Podas e outros	Contratar empresas adequadas, proporcionando maior eficiência nos serviços.	Próprios.
- Terceirização dos Serviços de Destinação Final dos os Sólidos do Município. (Lixo)	Manter a área de depósito de lixo organizada e diminuir os riscos de proliferação de insetos e de contaminação no local.	Próprios e Vinculados.
- Aquisição de veículos e equipamentos para limpeza praças, avenidas, jardins e prédios públicos.	Melhorar as condições buscando maior eficiência nos serviços de limpeza pública, proporcionando assim melhores condições de higiene e salubridade à comunidade.	Próprios
- Manutenção de Veículos e Equipamentos para limpeza Praças, Avenidas, Jardins e Prédios Públicos.	Manter os veículos e equipamentos para realizar sempre um trabalho satisfatório.	Próprios.

4 - Terceirização dos Serviços de Limpeza Pública	Buscar melhor eficiência dos serviços em locais específicos.	Próprios.
5 - Aquisição de Maquinário e Equipamentos para obras de pavimentação e manutenção de Ruas e Avenidas	Manter as ruas e avenidas da cidade em perfeito estado de conservação, valorizando e melhorando os bens públicos e particulares.	Próprios e Vinculados.
6 - Aquisição de materiais para pavimentação e construção de calçadas, meios fios e bocas de lobo	Proporcionar melhores condições de tráfego aos pedestres, bem como condições de segurança e bem-estar da população.	Próprios e Vinculados
7 - Contratação de Serviços de Pavimentação	Buscar melhor eficiência nos serviços.	Próprios e Vinculados
8 - Manutenção do Maquinário e Equipamento para obras de pavimentação de Ruas e Avenidas.	Manter máquinas e equipamentos em perfeitas condições de uso.	Próprios.
9 - Construção de praças, jardins e áreas verdes nos bairros da cidade	Criar espaço de lazer, bem como melhorar o aspecto da cidade e as condições de vida da população, nos diversos bairros da cidade.	Próprios.
10 - Colocação de lixeiras nas praças, ruas e avenidas da cidade	Colocar lixeiras em avenidas, ruas, praças e jardins a fim de manter organizado o serviço de limpeza desses locais.	Próprios e Vinculados.
11 - Colocação de sinalização de trânsito como placas e em diversas vias públicas	Colaborar com fluxo de veículos e a segurança da comunidade, melhorando e facilitando o trânsito de veículos e pedestres.	Próprios
12 - Colocação de placas indicativas nas ruas praças e bairros públicos	Identificar ruas, praças e prédios públicos a fim de facilitar as suas localizações.	Próprios.
13 - Abertura, alargamento, duplicação e/ou restauração de ruas e bairros da cidade	Possibilitar um melhor fluxo de veículos e pedestres, disciplinando a circulação dos mesmos.	Próprios e Vinculados.
14 - Construção de abrigos nas paradas de ônibus da zona urbana e rural, bem como à margem da BR-290	Proteger os pedestres das intempéries do tempo enquanto esperam um ônibus	Próprios e Vinculados.

5 - Colocação de placas indicativas nos acessos da cidade	Facilitar o acesso da cidade.	Próprios.
6 - Construção de canteiros e plantio de árvores e plantas ornamentais nos acessos da Cidade	Embelezar os acessos da cidade, divulgando o seu nome e melhorando a qualidade de vida da comunidade.	Próprios.
7 - Construção de um Portal no Acesso Principal da cidade	Divulgar o nome da cidade embelezando a mesma	Próprios e Vinculados
8 - Conservação, Melhoria e Remodelação nas Praças já existentes	Melhorar a qualidade de vida da comunidade, proporcionando limpeza e beleza.	Próprios.
9 - Construção de banheiros públicos nas Praças já existentes	Proporcionar maior comodidade aos transeuntes das praças.	Próprios.
10 - Construção de um prédio adequado para a oficina elétrica	Proporcionar melhores condições de trabalho, com isso visando maior rendimento e economia	Próprios
11 - Construção de um prédio adequado para manutenção elétrica, carpintaria e pintura.	Proporcionar melhores condições de trabalho, com isso visando maior rendimento e economia.	Próprios
12 - Construção de prédio adequado para ferraria e pré-dados.	Proporcionar melhores condições de trabalho, com isso visando maior rendimento e economia.	Próprios
13 - Construção de prédio adequado para garagem e pneus, máquinas, veículos pesados e implementos agrícolas	Proporcionar maior conservação dos veículos leves e pesados, máquinas e implementos rodoviários, visando maior economia no setor público.	Próprios.
14 - Construção de um estacionamento para uso de funcionários da Prefeitura	Proporcionar maior segurança ao patrimônio dos funcionários em organizar o estacionamento	Próprios
15 - Reforma e ampliação das dependências do Setor Administrativo da SMOS.	Modernizar as instalações da SMOS oferecendo, e ::: isso, um melhor atendimento ao público.	Próprios

05-36 - Aquisição de Equipamentos de Informática para serviços burocráticos da SMOS.	Melhorar e modernizar os serviços da Secretaria.	Próprios
05-38 - Aquisição de veículos pesados e máquinas rodoviárias para uso da SMOS.	Adquirir um caminhão com catroceria, um caminhão caçamba, uma patrula motoniveladora, uma retro-escavadeira, um rolo compactador, uma carregadeira, para melhorar as condições de trabalho, visando melhores resultados.	Próprios e Vinculados
05-39 - Manutenção dos veículos leves e pesados implementos rodoviários da SMOS.	Manter as condições de bom funcionamento dos veículos leves e pesados, implementos rodoviários visando um melhor desempenho dos mesmos.	Próprios
05-40 - Pavimentação do pátio da Prefeitura	Dar maior segurança aos funcionários e melhorar o aspecto físico da Prefeitura Municipal.	Próprios
05-41 - Construção de Passarelas nas pontes da área urbana	Construir passarelas visando a segurança de pedestres.	Próprios.
05-42 - Construção e reforma de pontes, pontilhões e bueiros na zona rural e urbana	Construir ou reformar pontes, pontilhões e bueiros a fim de facilitar travessias necessárias e visando a segurança dos usuários.	Próprios e Vinculados
05-43 - Colocação de placas de sinalização nos entroncamentos das estradas da zona rural.	Auxiliar o trânsito nas estradas da zona rural e facilitar o acesso às localidades.	Próprios
05-44 - Criação de um loteamento popular urbanizado	Objetiva minimizar os problemas da camada menos favorecida da sociedade com a falta de moradia.	Próprios e Vinculados
05-46 - Construção de Gavetas Mortuárias no Cemitério Municipal	Resolver o problema de espaço físico, buscando melhor eficiência e organização.	Próprios.
05-47 - Pavimentação do Estacionamento e Melhoria nos acessos aos túmulos com calçamento, no Cemitério Municipal	Proporcionar maior segurança e infra-estrutura adequada a pessoas da comunidade visitante.	Próprio
05-48 - Manutenção, conservação e limpeza do Cemitério Municipal	Manter o cemitério organizado, proporcionando melhores condições aos usuários.	Próprios

49 - Manutenção e melhoria em pontes na área urbana e rural do Município	Manter as pontes em perfeito estado de uso e conservação.	Próprios
50 - Ampliação na rede de abastecimento de água na Zona Urbana	Contribuir, no que couber, no aprimoramento das redes de distribuição de água no município.	Próprios e Vinculados
53 - Cercamento, limpeza e manutenção dos patrimônios históricos municipais (Barrquinha, Esquelero).	Conservação e Proteção do patrimônio histórico municipal	Próprios
54 - Criação de sistema de drenagem a céu aberto e aberto	Prevenir doenças e melhorar a condição de vida da comunidade.	Próprios e Vinculados
55 - Ampliação, conservação e modernização da rede de esgoto	Buscar melhor escoamento das águas das chuvas, evitando inundações e alagamentos.	Próprios e vinculados
56 - Conservação e melhorias das estradas da zona rural do município	Proporcionar maior segurança aos usuários. Melhor escoamento da produção primária.	Próprios
7 - Abertura de novas estradas vicinais na zona rural do município	Facilitar o acesso aos diversos recantos do município.	Próprios
8 - Melhoramento no sistema de estacionamento de veículos na área central da Cidade	Organizar, remodelar o sistema de estacionamento no centro da cidade proporcionando maior segurança e beleza.	Próprios
9 - Aquisição de ferramentas adequadas para chapeação de concreto	Melhorar as condições de trabalho visando resultados mais satisfatórios e meios onerosos	Próprios
10 - Aquisição de material de proteção para funcionários	Adquirir material de proteção como capacete, luva, bota de borracha e outros para zelar pela segurança, integridade física dos funcionários da Prefeitura.	Próprios
11 - Cercamento do pátio da sede da Prefeitura Municipal	Zelar pela segurança e pelo patrimônio público.	Próprios

<p>- Construção e reforma de banheiros no pátio da Municipal</p> <p>- Recuperação das bombas de combustível para cimento no pátio da Prefeitura Municipal</p>	<p>Proporcionar aos funcionários melhores condições de higiene</p> <p>Proporcionar maior controle no uso de combustíveis nas diversas Secretarias.</p>	<p>Próprios</p>
<p>- Cria o Núcleo de Obras no Meio Rural na Sub- Municipal</p> <p>Valorização do Magistério Público Municipal</p>	<p>Dar condições de melhor atendimento a comunidade rural, seja em estradas, acessos, bueiros, pontes e outros.</p> <p>Reformular e aperfeiçoar o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, visando aperfeiçoamento, formação e melhoria de condições de trabalho para o profissional em Educação.</p>	<p>Próprios e vinculados.</p>
<p>Incentivo a Formação Profissional do Magistério</p>	<p>Oferecer recursos para que o profissional atinja a habilitação mínima exigida por Lei. Visar à atualização, para melhorar o desempenho no exercício da função.</p>	<p>Próprios e Vinculados</p>
<p>- Construção, Ampliação e Modernização da Rede</p>	<p>Construir escolas municipais, conforme necessidade da demanda escolar. Ampliar e modernizar a rede escolar, atendendo as necessidades do educando. Adequar prédio para atender a implantação da Educação Infantil, conforme Legislação vigente.</p>	<p>Próprios e vinculados</p>
<p>- Manutenção do Ensino Municipal</p>	<p>Atender despesas com pessoal, encargos e serviços nas escolas. Manter as Escolas com materiais de higiene, limpeza e saúde. Criar espaço físico para armazenamento de material de limpeza na SMEC, quando necessário, para atender gradativamente as necessidades das Escolas</p>	<p>Próprios e vinculados</p>
<p>- Aquisição de Equipamento e Material Permanente Escolas do Ensino Fundamental Educação Infantil e ção Especial.</p>	<p>Adquirir, considerando necessidades das escolas, os equipamentos para desenvolvimento do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Especial. Modernizar os equipamentos para possibilitarem um melhor atendimento à Rede Municipal.</p>	<p>Próprios e vinculados.</p>
<p>Aquisição de Material Didático e Pedagógico</p>	<p>Adquirir material para a atualização dos alunos e dos professores das escolas. Atualizar os acervos didático-pedagógicos necessários a um processo adequado de aquisição de conhecimento. Criar espaço físico para armazenar o material didático-pedagógico para suprimento das Escolas.</p>	<p>Próprios e vinculados.</p>

7 - Ativação dos Conselhos Municipais	<p>Reativar, mantendo em atividade, os Conselhos Municipais dentro das normas e exigências legais atuais.</p> <p>Incentivar a participação e conscientização da importância dos mesmos para o exercício da verdadeira cidadania.</p>	Próprios e vinculados.
8 - Oferta de Merenda Escolar aos Alunos da Rede Municipal	<p>Orientar através de serviço de nutricionista, o cardápio adequado.</p> <p>Acompanhar em todas as escolas o serviço de assistência alimentar.</p> <p>Valorizar o comércio local, buscando produtos de boa qualidade oferecidos pela comunidade.</p> <p>Municipalizar a merenda escolar oportunizando um melhor atendimento a rede municipal.</p> <p>Incentivar a participação do CAE no acompanhamento da merenda escolar.</p> <p>Viabilizar Convênio para angariar maiores recursos para merenda.</p>	Próprios e vinculados.
- Construção de Quadras Esportivas	<p>Construir e/ou melhorar as quadras junto às escolas municipais para a prática de esportes e Educação Física.</p> <p>Conveniar, com Órgãos Federais e/ou outros, para a realização de Projetos relacionados ao esporte em geral.</p>	Próprios e vinculados.
- Atendimento de Transporte Escolar e para Serviço da	<p>Oportunizar aos alunos do ensino fundamental transporte escolar e/ou vale transporte conforme legislação vigente.</p> <p>Ampliar, considerando recurso e necessidades para alunos de 2º e 3º graus.</p> <p>Adquirir veículos para transporte de ensino fundamental.</p> <p>Contratar serviços de pessoas físicas e jurídicas para atender o transporte escolar.</p> <p>Atender dentro das possibilidades alunos da Educação Infantil.</p> <p>Adquirir veículo para atendimento dos serviços da SMEC</p>	Próprios e Vinculados
Implantação e Manutenção da Educação Infantil	<p>Implantar a Educação Infantil no Município atendendo normas legais vigentes.</p> <p>Reformular as classes de pré-escolar adequando às exigências legais vigentes.</p> <p>Adequar prédios e recursos humanos às novas normas estabelecidas.</p> <p>Incentivar profissionais nesta área, possibilitando meios de acesso à habilitação exigida.</p>	Próprios e Vinculados
Reestruturação da Casa do Piaçito	<p>Reestruturar a Casa do Piaçito para adequar o atendimento as crianças que por ali são atendidas</p>	Próprios e Vinculados

Formação de Profissionais em Educação Especial	Oportunizar cursos e aperfeiçoamento para profissionais que atuam na área de Educação Especial. Buscar formas atualizadas e legais para melhorar o desempenho dos profissionais para atender alunos e suas respectivas necessidades especiais.	Próprios e Vinculados.
Criação de Classes Especiais no Ensino Fundamental	Oferecer condições para as pessoas com necessidades especiais, para que possam ter acesso à aprendizagem. Incentivar e oportunizar a inclusão no Ensino Fundamental, para que alunos transformem-se em verdadeiros cidadãos pelo acesso à Educação.	Próprios e Vinculados
Realização de Projetos e Convênios	Firmar Convênios e intercâmbios e realizar Projeto com outros órgãos e Entidades Educacionais, culturais e afins, a nível municipal, estadual, nacional e internacional	Próprios e Vinculados
Criação de Turmas de Jovens e Adultos	Incentivar pessoas a estudarem, demonstrando a possibilidade de aprendizagem conforme seu ritmo e tempo disponível. Buscar recursos e Projetos junto ao MEC, sobre a Educação de Jovens e Adultos. Preparar e aperfeiçoar profissionais nesta modalidade de ensino. Manter as turmas de jovens e adultos na rede municipal.	Próprios e Vinculados.
Criação e manutenção de um Centro alizante.	Oferecer cursos e/ou treinamentos em diversas áreas para que os jovens e adultos possam ingressar no mercado de trabalho ao finalizar seus estudos na rede escolar do Município	Próprios e Vinculados
Construção de um Laboratório Municipal de Informática	Disponibilizar um espaço físico com equipamento e recursos humanos para que o aluno possa obter conhecimentos de informática.	Próprios e Vinculados.
Construção e/ou aquisição de prédio para a SMEC	Construir e/ou adquirir prédio para a SMEC para atender, adequadamente, os serviços conforme necessidades, através do trabalho em Educação.	Próprios e Vinculados
Organização do Centro Municipal de Ciências	Atualizar e reorganizar o Centro Municipal de Ciências para a conscientização e valorização junto à comunidade. Apoiar e valorizar eventos e programas relativos ao meio ambiente. Construir e ou reformar o prédio onde funciona o Centro Municipal de Ciências. Proporcionar condições de participação e crescimento de trabalho junto à comunidade, e gradativamente na região.	Próprios e Vinculados

<p>06-22 - Incentivo a Cultura</p>	<p>Divulgar através de meios de comunicação disponíveis os eventos culturais promovidos e organizados pela SMEC. Utilizar espaço físico para realização de múltiplas manifestações culturais e eventos. Proporcionar recursos financeiros necessários. Preparar e aproveitar pessoas nos trabalhos de organização e informações culturais do município. Oferecer à comunidade acesso a cursos e formas de expressões culturais diversas. Centralizar informações turísticas e culturais do município. Oferecer cursos e concursos sobre assuntos culturais. Convenir com entidades culturais diversas Criar um núcleo de cultura na SMEC para atender os aspectos culturais do município.</p>	<p>Próprios e Vinculados</p>
<p>06-23 - Reorganização da Biblioteca Pública Municipal</p>	<p>Preparar profissionais identificados com o trabalho. Adquirir materiais relativos à Biblioteca, modernos e diversificados. Diversificar atendimento da Biblioteca Pública Municipal incentivando a sua utilização por todas as camadas da população, atraindo os mesmos com métodos modernos de marketing. Informatizar a Biblioteca Pública Municipal facilitando o trabalho e seu atendimento. Convenir com atividades culturais diversas utilizando o trabalho de estagiários nesta área</p>	<p>Próprios.</p>
<p>06-24 - Informatizar a Rede Escolar</p>	<p>Disponer de um espaço físico com equipamento e recursos humanos para que o aluno possa obter conhecimentos de informática. Informatizar a rede escolar, incluindo-a no processo de rede municipal de informática. Adquirir programas de interesse da educação e programas atualizados disponíveis e convênios com atividades para melhoramento do trabalho de informatização, adquirindo computadores e demais equipamentos conforme demanda escolar e recursos disponíveis.</p>	<p>Próprios e Vinculados</p>
<p>06-25 - Instituição de Autonomia Financeira para as Escolas</p>	<p>Oferecer condições para que as escolas, gradativamente possam receber, administrar e prestar contas de recursos financeiros, de pequenas despesas. Repassar verbas para atender necessidades das Escolas possibilitando opções e escolha de prioridades.</p>	<p>Próprios e Vinculados</p>
<p>06-26 - Informatização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura</p>	<p>Informatizar os serviços de atendimento à rede educacional com dados atualizados e reais agilizando o trabalho educacional.</p>	<p>Próprios e vinculados</p>

<p>27 - Reestruturação da Secretaria Municipal de Educação cultura</p>	<p>Alterar a estrutura de organização da SMEC, sempre que as necessidades, exigirem para um melhor atendimento e organização do trabalho. Reestruturar o núcleo de supervisão para atender necessidades atuais de serviço. Viabilizar um núcleo jurídico e contábil para que a SMEC acompanhe e execute exigências legais, pertinentes ao trabalho educacional. Criação de um núcleo de cultura para atender os aspectos culturais do município. Reestruturação do serviço de transporte escolar, conforme as necessidades do mesmo. Utilizar serviços para execução de projetos e convênios relativos à educação e cultura</p>	<p>Próprios e vinculados.</p>
<p>01 - Informatização dos Setores de Saúde do Município</p>	<p>Agilizar o atendimento de saúde do município, interligando todos os setores de prestação de serviços públicos e proporcionar melhorias na qualidade das informações e dados estatísticos sobre a saúde da população</p>	<p>Próprios e Vinculados</p>
<p>02 - Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde</p>	<p>Adequar e modernizar a infra-estrutura atual.</p>	<p>Próprios e Vinculados</p>
<p>03 - Aquisição de Ambulância e de Veículo para a Secretaria Municipal de Saúde</p>	<p>Viabilizar a remoção de pacientes, dentro dos padrões vigentes na legislação, para outros municípios (quando não houver oferta do serviço na rede local) e deslocamento interno dos mesmos (domicílio/rede de atendimento e vice-versa), assim como atender com eficácia a vigilância sanitária e epidemiológica</p>	<p>Próprios e Vinculados</p>
<p>04 - Aquisição de Equipamentos para a SSBES.</p>	<p>Adquirir equipamentos atualizados, para disponibilizar um atendimento mais eficaz e auxiliando no apoio diagnóstico e exames complementares..</p>	<p>Próprios e vinculados.</p>
<p>05 - Implantar o Programa de Saúde da Família -PSF.</p>	<p>Dar atenção integral e contínua a todos os membros de cada família, independente da faixa etária, sexo e estado de saúde. Além da atenção à demanda espontânea dos moradores, atendimento à demanda organizada a partir de prioridades epidemiológicas, bem como a gerada pelas ações educativas e curativas.</p>	<p>Próprios e Vinculados</p>

06 - Reestruturar Os Serviços de Epidemiologia	Desenvolver de forma planejada, atividades de prevenção e combate as doenças transmissíveis, bem como dotar o município de dados e informações sobre os agravos de saúde mais frequentes em sua população.	Próprios e Vinculados
07- Reestruturar o Serviço de Vigilância Sanitária	Desenvolver atividades voltadas à garantia da qualidade, eficácia e segurança de produtos de interesse para a saúde, dotando a SSBES de condições para o controle e fiscalização da produção, comércio e consumo de gêneros alimentícios e medicamentos, bem como dos serviços e públicos e privados de saúde. Efetivar, através de Serviço de Inspeção Municipal, a fiscalização e controle dos produtos de origem animal, produzidos, comercializados e consumidos no município	Próprios e Vinculados
09 - Promover Sistemática de Integração com a Secretaria Municipal de Educação	Criar programas de educação e saúde nas escolas da rede pública de ensino, tornando os permanentes canais de comunicação e multiplicadores de políticas de saúde. Possibilitar o acesso direto da comunidade escolar junto aos serviços públicos de saúde.	Próprios e Vinculados
-10 - Apoiar as Campanhas de Vacinação	Incentivar a prevenção em saúde pública, oferecendo meios para que as campanhas de vacinação atinjam sempre 100 % de suas respectivas metas.	Próprios e Vinculados
-11- Equipar e Instrumentalizar o Conselho Municipal de Saúde	Proporcionar condições para que o Conselho Municipal de Saúde possa exercer plenamente suas funções de órgão consultivo e fiscalizador dos políticos de saúde.	Próprios e Vinculados
-12- Controle e Avaliação d AIHS.	Adotar critérios para o uso e distribuição de AIHS, criando o sistema informativo o qual possibilite o permanente controle e a obtenção de dados avaliados.	Próprios e Vinculados
-13 - Atendimento Médico-Ambulatorial 24 horas	Dar cobertura de atendimento nas urgências/emergências à população em geral, de acordo com os preceitos pelo SUS.	Próprios e Vinculados
14 - Ampliar o Atendimento Médico Especializado	Dotar a Secretaria Municipal de Saúde em especialistas em áreas tais como: pneumonologia, psiquiatria, oftalmologia, obstetrícia, traumatologia e ortopedia.	Próprios e Vinculados

07-15 - Ampliar as Ações em Saúde Bucal	Dimensionar maior abrangência no atendimento a escolares da rede pública do ensino, às gestantes, à creche e ao público em geral.	Próprios e Vinculados
07-16 - Atenção Materno-Infantil	Priorizar atendimento às gestantes, puérperas e crianças de 0 a 5 anos, dinamizando Programa de Carências Nutricionais, criando Grupos de Gestantes, assim como Grupos de Mães e Bebês.	Próprios e Vinculados
07-18 - Melhorias Sanitárias Domiciliares	Controlar doenças e outros agravos ocasionais pela falta ou inadequação das condições de saneamento básico nos domicílios.	Próprios e Vinculados
07-20 - Aprimorar a Habilitação dos Agentes Comunitários de Saúde.	Promover treinamentos e qualificação permanente dos Agentes de Saúde, capacitando-os para o desempenho de suas atividades.	Próprios e Vinculados
07-21 - Reativar e Manter a Unidade Móvel	Proporcionar atendimento médico-odontológico a população da zona rural	Próprios e Vinculados
07-22 - Implantar Programas Educativo-Preventivos	Estimular a população alvo a exercer cuidados, tais como: planejamento familiar, hipertensão arterial, diabetes, portadores de deficiência, dependência química, DST/AIDS, saúde do trabalhador, higiene pessoal e coletiva e doenças infecto-contagiosas	Próprios e Vinculados
07-23 - Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal	Promover o desenvolvimento dos recursos humanos (técnico-administrativo), possibilitando a habilitação de mais de um servidor em cada setor	Próprios e vinculados
07-25- Ampliação da Rede de Saúde	Dar atenção integral e contínua a todos os membros de cada família, independente da faixa etária, sexo e estado de saúde. Além da atenção à demanda espontânea de moradores, atendimento à demanda organizada a partir das prioridades epidemiológicas, bem como a gerada pelas ações educativo-curativo. Para tal, será necessário instalar Unidades Sanitárias em locais estratégicos, assim como contratar técnicos para atuarem nestas áreas.	Federais e Estaduais.

7-27 – Equipar Adequadamente o Hospital de Butiá	Equipar, adequadamente, as várias clínicas do Hospital de Butiá, proporcionando um atendimento mais eficaz aos seus pacientes.	Próprios e Vinculados
7-28 – Aquisição de Ambulância para o Hospital de Butiá	Adquirir uma ambulância em boas condições de trafegabilidade e devidamente equipada, para proporcionar remoções em condições ideais.	
7-29 – Capacitar o Hospital de Butiá para referência em obstetria	Equipar adequadamente o setor de obstetria do Hospital de Butiá, assim como habilitá-lo com recursos humanos especializados, para que se transforme em referência regional nesta área.	Próprios e Vinculados
7-30 – Reestruturar e equipar o bloco cirúrgico do Hospital de Butiá o Centro Obstétrico e o Centro Pediátrico	Adquirir equipamentos e instrumentos necessários para dotar o Hospital de Butiá de condições apropriadas para realização de procedimentos cirúrgicos e obstétricos, evitando o deslocamento de nossa população a outras referências, em busca destes atendimentos básicos. Equipar e estruturar o Setor de Pediatria do Hospital de Butiá, para que a população infantil receba atendimento adequado as suas necessidades.	Próprios e Vinculados
7-31 – Reforma geral do prédio do Hospital de Butiá	Reformar o prédio do Hospital, modernizando suas instalações e reduzindo o índice de contaminação hospitalar.	Próprios e Vinculados
7-32 – Equipar e modernizar o laboratório e o serviço de Radiologia do Hospital de Butiá	Equipar o laboratório do Hospital de Butiá, criando condições de acesso da população aos serviços de análises clínicas necessárias à complementação diagnóstica, através do SUS. Equipar o serviço de Radiologia do Hospital de Butiá, a fim de que a população tenha acesso a serviços de diagnósticos por imagem, através do SUS.	Próprios e Vinculados
7-33 – Criar o Núcleo de Saúde no Meio Rural na Sub-Prefeitura	Dar condições de melhor atendimento à comunidade rural na saúde preventiva e curativa.	Próprios e Vinculados
08-02 - Festa Anual de Butiá	Ampliar as atividades da festa, sendo que o propósito primeiro seja divulgar as potencialidades do município. Além das mais diversas formas de utilização da fruta do Butiá, seja na gastronomia, conservas, bem como a palha do pé de Butiá, que sejam encontradas alternativas para associar o nome da fruta à cidade, divulgando melhor o município. Paralelo à amostragem da fruta do butiá, que a festa seja implementada com outras atrações, como shows, apresentação de peças teatrais, exposições, etc. Que outras atividades econômicas sejam também destacadas nos estandes da festa.	Próprios e Vinculados

<p>-03 - Ampliação e Modernização e/ou Melhoria do Balneário Ponte de Arame</p>	<p>Tornar a área do camping atrativo não só para os tradicionais freqüentadores, bem como, para turistas; Reformar toda a infra-estrutura hidráulica e redes de esgoto; Ampliação da rede elétrica; Dotar o camping de telefonia pública, com possibilidades p/sinal da telefonia celular; Oferecer maior segurança no campo de futebol sete, cercando o campo e construindo casa matas para jogadores, arbitragem e seguranças. Celebrar convênio com Brigada Militar para um plantão de 24 horas no período de veraneio; Promover melhorias no acesso dos veranistas ao arroio, bem como, a limpeza e retirada de areia do balneário; Construção de cabanas para serem alugadas aos veranistas que não optarem pelo acampamento tradicional. Montar um tobo-água na margem principal do arroio, atraindo mais veranistas para o camping.</p>	<p>Próprios e Vinculados</p>
<p>-04 - Incentivo ao Músico e ao Teatro Amador</p>	<p>Divulgar nas escolas da cidade o propósito do Executivo da realização de um festival de música local, bem como, de incentivos ao teatro amador. Criar oficinas de teatro e de música, moldando os participantes para futuros eventos; Realizar mensalmente o Projeto Música na Praça. Um dia do mês dedicado para descoberta e valorização de talentos locais. Promoção de um Festival de Música Estudantil.</p>	<p>Próprios e Vinculados.</p>
<p>-05 - Construção do Ginásio de Esportes e Centros Esportivos</p>	<p>Concluir as obras do Ginásio de Esportes Municipal, localizado no centro da cidade; Criar centro esportivo municipal que contemple todas as categorias de esporte, como também, não seja deixado de lado as questões educacionais e disciplinares.</p>	<p>Próprios, Convênios e Verba Federal.</p>
<p>-07 - Equipamento, Reparos e Modernização da Pista de Eventos</p>	<p>Tornar o trecho asfaltado da Av. Piratini uma verdadeira pista de eventos, para tanto é necessário dotar o local de um infra-estrutura condizente para as atividades que ali serão desenvolvidas: Arcos de ferro para instalação de luminárias e motivos decorativos; Local apropriado para colocação de palcos e arquibancadas para atender as necessidades dos organizadores e do público em geral; Aquisição de painéis divisórios e de proteção gradeados, permitindo a visibilidade para crianças e pessoas sentadas; Sonorização ao longo da via, permitindo que todos acompanhem a evolução dos eventos; Construção e locação de WCs; Área demarcada para instalação de comerciantes, previamente habilitados na prefeitura.</p>	<p>Próprios e Convênios com entidades particulares</p>

Próprios e Vinculados	<p>08-09 – Aquisição de um veículo para atender as necessidades do setor de turismo, desporto e comunicação.</p> <p>Com um veículo será possível maior agilidade e a independência a outros setores.</p>
Próprios.	<p>08-10 - Incentivo ao Desporto Amador Estudantil em Geral</p> <p>Estruturar a Equipe de Desporto, Turismo e Comunicação, através da aquisição de materiais esportivos como: Bolas, Redes, Conservação, Ampliação e criação de praças de lazer, com propósito de promover o desenvolvimento do desporto amador.</p>
Próprios.	<p>08-11 - Realização de Feiras Anuais de Artesanato</p> <p>Oferecer melhores condições para os artesãos a confeccionarem seus produtos.</p> <p>Oportunizar um local que seja tradicional para a realização da feira artesanal.</p> <p>Reservar uma data para que seja realizada a Feira Anual de Artesanato.</p>
Próprios e Convênios.	<p>08-12 - Divulgação e Promoção do Município</p> <p>Desenhadar um processo de divulgação do município, através de campanhas publicitárias; fazer vídeos mostrando todas as potencialidades do município: Hortigranjeiros, Fruticultura, Apicultura, Pecuária, Artesanato, entre outros.</p> <p>Faz-se necessário divulgar que a cidade dispõe de um Distrito Industrial, capaz de ser atrativo para empresas aqui se instalarem.</p> <p>Incentivar a Atividade Hotelaria,</p> <p>Divulgar a Gastronomia,</p> <p>Incrementar a divulgação do Balneário Ponte de Arame e atrair turistas para prédios e monumentos históricos da cidade.</p>
Próprios e Vinculados	<p>08-14 – Construção de Pista de Skatistas</p> <p>Oferecer condições adequadas para crianças e jovens praticarem o esporte com segurança.</p> <p>Construir a pista de maneira que não interfira no visual de qualquer praça de lazer, bem como, ofereça a oportunidade para que os esportistas pratiquem o skate amadoristicamente.</p>
Próprios e Vinculados	<p>08-15 – Incentivar e divulgar a Gincana 30 horas</p> <p>Tornar o Evento tradicional dentro das comemorações da Semana do Município, no mês de outubro</p> <p>Incentivar os jovens e demais pessoas da comunidade a constituírem equipes com vistas a difundirem a cultura e a história do município.</p>
Próprios e Vinculados	<p>08-16 – Encontro de Motoqueiros – Festa dos Motoqueiros</p> <p>Como parte integrante do Calendário de Eventos do Município, incentivar jovens e demais pessoas da comunidade a participarem ativamente da Festa que congrega motociclistas da cidade, da região e do estado.</p> <p>Oferecer condições necessárias para que todas as atividades ocorram com o propósito de também divulgar as riquezas do município.</p>

08-17 - Garota Verão	Promover o Concurso que objetiva destacar a beleza da mulher butiaense Proporcionar que a vencedora do concurso na etapa local, represente a cidade a nível regional e na grande final em Capão da Canoa.	Próprios e Vinculados
08-18 - Carnaval	Incentivar e promover a maior festa popular do País - o Carnaval. Colocar à disposição das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos a Avenida Piratini, bem como, promover paralelamente os desfiles de rua, o concurso que elegerá a Soberana das folias de Momo. Disponibilizar recursos a título de incentivo para os participantes do Carnaval.	Próprios e Vinculados
08-19 - Incentivo e Parceria na realização da Expo-Feira Agropecuária e Industrial de Butiá	Incentivar e auxiliar na promoção e divulgação da exposição feira agropecuária e industrial de Butiá, que ocorre dentro das comemorações do aniversário do Município.	Próprios e Vinculados
08-19 - Incentivo e Parceria na realização da Expo-Feira Agropecuária e Industrial de Butiá	Atualização técnico-científica e valorização do servidor municipal, demonstrando-lhe que é peça fundamental para que as administrações desenvolvam bem as suas metas.	Próprios.
9-02 - Assistência ao Produtor Rural	Ampliar a assistência técnica por Parte da Prefeitura aos produtores rurais.	Próprios e Vinculados
9-03 - Aquisição de Veículo	Oferecer, através deste veículo, uma eficaz assistência ao produtor, acompanhar os serviços que estão sendo executados e possibilitar a aproximação do administrador com o meio que administra.	Próprios.
04 - Aquisição de Equipamento de Informatização	Executar tarefas administrativas e implantar programas com eficácia.	Próprios.
06 - Aquisição de Material Permanente	Estruturar o setor para dar condições de executar os serviços públicos.	Próprios.

9-07 - Construção, Equipamento e Manutenção do Shopping Rural	Organizar o abastecimento e criar uma vitrine facilitando ao produtor a comercialização de seus produtos sem passar pelo "atravessador";	
9-08 - Aquisição de Máquinas e Implementos para o Programa Hortas Urbanas	Melhorar a qualidade da alimentação; Produzir alimentos a baixo custo e aproveitar grandes terrenos e com isto, mantê-los limpos.	9-09 - Implantação do Programa de Irrigação
9-09 - Implantação do Programa de Irrigação	Garantir a colheita, aumentar a produtividade, diversificar a exploração das propriedades rurais, gerando mais renda para este setor que está em baixa e que tanto sofre com a instabilidade econômica, política e ainda meteorológica.	-10 - Manutenção e Ampliação do Programa Troca-Troca
-10 - Manutenção e Ampliação do Programa Troca-Troca	Aumentar a produção de grãos no município distribuindo também sementes de feijão. Incentivar a produção de hortigranjeiros e frutas distribuindo sementes e mudas.	-11 - Apoio a Implantação de Agroindústria
-11 - Apoio a Implantação de Agroindústria	Agregar valores aos produtos primários. Organizar estes grupos para que trabalhem legalmente. Cumprir normas sanitárias das agroindústrias.	-13 - Incentivo a Apicultura
-13 - Incentivo a Apicultura	Apoiar esta atividade, diversificar a produção rural e ampliar a produção de mel que, atualmente, chega a 80 toneladas/ano, sendo possível triplicar estes números.	-15 - Apoiar as organizações associativas ligadas ao meio rural
-15 - Apoiar as organizações associativas ligadas ao meio rural	Auxiliar na formalização e organização das Associações. Ministrar curso para aperfeiçoamento de mão-de-obra.	Próprios e Vinculados.

09-16 - Conservação do Maquinário e Implementos Agrícolas	Própios e Vinculados	Conservar o patrimônio da Secretaria através de manutenção adequada.
09-17 - Aquisição de Novas Máquinas, Implementos e Veículos para a Patrulha Agrícola.	Própios e Vinculados	Incrementar a Patrulha Agrícola que presta serviços ao pequeno produtor com a aquisição de novas máquinas e modernos equipamentos para que na época de elaboração das lavouras os serviços sejam mais eficazes, ágeis e sem a necessidade de terceirização.
09-19 - Incentivo à realização de Feiras Agropecuárias.	Própios e Vinculados	Divulgar a produção agropecuária do município. Incentivar a comercialização da produção agropecuária.
09-21 - Incentivar a Produção Leiteira	Própios e Vinculados	Organizar os produtores em Associação visando viabilizar economicamente seus tambos e com isso propiciar aumento de produção tendo como meta o abastecimento local. Melhorar a qualidade, produtividade do leite no município.
09-22 - Incentivo à Piscicultura	Própios e Vinculados	Incentivá-los a produzir mais, fornecendo-lhe alevinos de boa qualidade, dando-lhes mais oportunidades de vender seus produtos como por exemplo, com a criação do Mercado Público Municipal, criando o hábito na população de encontrar na Feira Rural, também o peixe para comprar.
09-23 - Manutenção do Convênio com o Comitê da Fruticultura da Metade Sul do RS.	Própios e Vinculados	Aumentar os pomares de figo e implantar pomares de outras culturas criando viabilidade de comercialização com o aumento e organização de produção.
09-24 - Manutenção do Programa da EMATER	Própios e Vinculados	Manter convênio de extensão rural.
09-25 - Terceirização de Serviços Agropecuários	Própios e Vinculados	Atender a demanda do serviço que não seja possível realizar com o maquinário da Secretaria.
09-28 - Apoiar o deslocamento de grupos para cursos, visitas técnicas e seminários.	Própios e Vinculados	Proporcionar aos produtores e demais segmentos ligados ao setor primário, atualização e maiores conhecimentos sobre as atividades que desenvolvem.
09-29 - Construção, Equipamento e Manutenção de um Packing House	Própios e Vinculados	Com a construção de um Packing House, pretende-se incentivar a instalação de novos pomares e garantir o armazenamento da produção existente, evitando perdas. Viabilizar a vinda de grandes grupos para adquirir os nossos produtos, pois as frutas de toda a região poderão ser armazenadas e classificadas no nosso município.

<p>Equipamentos áudio - visuais: projetar palestras e projetos materiais sobre educação ambiental. Data-show. Binculo prismático 10x50; observação e patrulhamento de área ambiental, estudos de hábitos de fauna, verificação de áreas inacessíveis, etc. Câmera filmadora 8mm, equipada com tripé; registrar ações ambientais, biodiversidade e preparar material para educação ambiental.</p>	<p>7 - Desenvolver Programa de Arborização Urbana</p> <p>Criar um Plano de Arborização de Vias Públicas; Substituir árvores que estão definhando, implantando novas locais espécies apropriadas ao seu entorno; Deflagrar campanha educativa para escolher espécies adequadas ao que se propõe, evitando uma mudança cultural existente hoje, que é de cortar as árvores sem critério nenhum</p>	<p>3 - Programa de Proteção e Embelezamento das Praças e Jardins</p> <p>Fazer nas praças e avenidas um trabalho de substituição de árvores que estão definhando, implantar novas espécies, e principalmente, fazer um trabalho de manutenção nas praças existentes. Buscar o envolvimento da população neste trabalho, despertando o interesse da população no embelezamento da nossa cidade.</p>	<p>- Programa Paisagísticos nos trevos de acesso a cidade</p> <p>Chamar a atenção dos transeuntes da BR 290 para existência da nossa cidade.</p>	<p>- Promover A Recuperação Da Área Do Lixo</p> <p>Faz-se necessário, com urgência, a adequação do depósito de resíduos do Município ou, caso seja mudado o sistema de deposição final, a recuperação daquela área.</p>	<p>- Criar a Semana do Meio Ambiente</p> <p>Desenvolver e divulgar atividades de educação ambiental com a comunidade e escolas</p>	<p>- Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos</p> <p>Conscientizar a população sobre a degradação ambiental ocorrida quando jogamos na natureza todos os resíduos gerados em nossos domicílios, principalmente de maneira desorganizada, salientando a necessidade eminentemente de diminuirmos a geração de resíduos orgânicos e sólidos e dos benefícios que podem trazer a reciclagem e o produto final das composteiras quando utilizadas em hortas e jardins.</p>
<p>Próprios e Vinculados</p>	<p>Próprios e Vinculados</p>	<p>Próprios e Vinculados</p>	<p>Próprios e Vinculados</p>	<p>Próprios e Vinculados</p>	<p>Próprios e Vinculados</p>	<p>Próprios e Vinculados</p>

44 - Incentivar a Criação de Cooperativa ou Associação de recicladores de Resíduos Sólidos	Reutilizar a matéria prima que está sendo desprezada como "lixo", gerando renda às pessoas carentes que se dedicam a sua seleção, mas de maneira organizada, com medidas de proteção à saúde dos envolvidos e não permitindo que crianças se exponham a esta atividade tão insalubre quando não tomadas as medidas de proteção necessárias.	Próprios e Vinculados
45 - Construir Lixeiras Na Zona Rural	Proteger o meio ambiente da degradação com a construção de lixeiras e recolhimento periódico dos resíduos no Passo da Estiva, Ponte de Arame e outros locais levantados após análise com a população rural.	Próprios e Vinculados
46 - Produção E Aquisição De Mudas E Sementes	Desenvolver trabalho nas escolas com áreas disponíveis na zona urbana e nas escolas rurais para implantar hortas, bosques de árvores nativas e exóticas, pomares e ajardinamento de escolas, prédios públicos, praças e avenidas.	Próprios e Vinculados
47 - Adesão E Manutenção Do Programa Banco Da Terra.	Desenvolver o Programa Banco da Terra em convênio com o Governo Federal, que tem por objetivo a reordenação fundiária, dando condições, de maneira organizada e de forma pacífica ao trabalhador rural de adquirir a sua propriedade e condições de infra-estrutura básica.	Próprios e Vinculados
48 - Programa De Saneamento Rural.	Promover a saúde preventiva e o bem-estar social das comunidades rurais.	Próprios.
50 - Estruturação da Sub-Prefeitura	criar estrutura administrativa suficiente para atender os serviços e as necessidades da sub-Prefeitura, instalada em localidade do interior do município.	Próprios.
51 - Criar o Núcleo Agropecuário no Meio Rural na Sub-Prefeitura	Dar melhor estrutura e atendimento à comunidade rural.	Próprios
01 - Criar e Equipar a Secretaria Municipal de Trabalho, Adania e Assistência Social	Elaborar Lei Municipal, dando caráter jurídico-financeiro ao órgão público e dotando-o de capacidade gerencial para assumir a coordenação e a execução de políticas e programas nas respectivas áreas.	Próprios.
02 - Elaborar o Diagnóstico Sócio Econômico do município	Levantar os dados que evidenciem os principais indicadores sociais, possibilitando a descrição e análise dos diversos aspectos sociais e econômicos do município.	Próprios e Vinculados.
03 - Aquisição de Área de Terra para Implantação do Projeto Moradia Popular.	criar vilas populares para atender à população carente.	Próprios e Vinculados

04 - Projeto Morar Melhor	Construir moradias populares para pessoas de baixa renda, em parceria com Entidade ou Associações Comunitárias.	Próprios e Vinculados.
05 - Atendimento a População Adulta e a Família	Orientar e oferecer apoio sócio-familiar, através do plantão social	Próprios e Vinculados.
06 - Geração de Emprego e Renda	Oportunizar frentes de trabalho às famílias empobrecidas, garantindo insumos necessários a continuidade do programa e viabilizando alterações sócio-econômicas, a médio e a longo prazo para os destinatários.	Próprios e Vinculados.
07 - Programa de Renda Mínima	Complementar a renda das famílias em situação de extrema carência, de modo que elas possam atender as necessidades básicas de seus membros. Complementar a renda das famílias em situação de extrema carência, de modo que elas possam atender as necessidades básicas de seus membros.	Próprios e Vinculados.
08 - Programas de Formação Qualificação Profissional	Aperfeiçoar profissionais para posterior inserção de modo que elas possam atender as necessidades básicas de seus membros.	Próprios
09 - Atenção as Pessoas Portadoras de Deficiência - PS e Pessoas de Altas Habilidades-PPAHs.	Criar grupos de apoio a PPDs, que se reúnem com periodicidade, num espaço físico onde possam trocar experiência, buscar informações, discutir e encontrar soluções para a situação de vida, restabelecer vínculos com a família e a comunidade, desenvolver atividades recreativas, laborativas, físicas e etc.	Próprios e Vinculados.
1 - Atenção a Criança e ao Adolescente	Adequar a Casa do Piaçito, oferecendo proteção às crianças e adolescentes em situação de risco, os quais permaneceram abrigados durante um período provisório e excepcional, até que se estabeleçam condições favoráveis de retorno a família de origem ou substituta.	Próprios e Vinculados.
2 - Programa de Inclusão Social e Prestação de Serviço a comunidade	Atender com emergência cidadãos que se encontram sem renda, desempregados ou com outras dificuldades que envolvam sua família, colocando-os em situação de risco. Concomitantemente a isto, reduzir o número de usuários que buscam a escola econômica, transformando-os em cidadãos participativos, que prestaram serviços à sua comunidade, recebendo como contra partida um auxílio de alimentação.	Próprios e Vinculados.

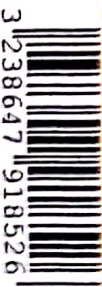
<p>Próprios e Vinculados.</p>	<p>Promover o atendimento diário de crianças e adolescentes, com o desenvolvimento de ações sócio-educativas, realizadas através de oficinas pedagógicas, culturais, artísticas, esportivas, recreativas, de lazer, de iniciação profissional e socialização. Estas ações serão integradas com a família, a escola e a comunidade.</p>	<p>- Serviço de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto -</p>
<p>Próprios e Vinculados.</p>	<p>Orientar e encaminhar pessoas idosas e/ou invalidas que se enquadrem nos critérios da Lei Orgânica de Assistência Social, para habilitarem-se ao recurso federal (BPC).</p>	<p>Benefício de Prestação Continuada</p>
<p>Próprios e Vinculados.</p>	<p>Agilizar o atendimento à população alvo, interligando todos os setores de prestação de serviços públicos e propiciar melhoria na qualidade das informações e dados estatísticos nas áreas do trabalho, cidadania e assistência social</p>	<p>Informatização da Secretaria Municipal do Trabalho, e Assistência Social</p>
<p>Próprios e Vinculados.</p>	<p>Viabilizar o deslocamento dos técnicos, no sentido de executarem suas atividades no âmbito comunitário e nas visitas domiciliares.</p>	<p>Aquisição de um Veículo para SMTCAS</p>
<p>Próprios e Vinculados.</p>	<p>Criar condições para que o Conselho Municipal de Assistência Social possa exercer plenamente suas funções de órgão consultivo e fiscalizador das políticas sociais.</p>	<p>Equipar e Instrumentalizar o Conselho Municipal de Assistência Social</p>
<p>Próprios e Vinculados.</p>	<p>Acompanhar e orientar as famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e/ou com vínculos fragilizados, priorizando as situações de maior complexidade.</p>	<p>Orientação e Apoio Sócio-Familiar - OASF</p>
<p>Próprios e Vinculados.</p>	<p>Articular ações com as políticas de trabalho e desenvolvimento econômico para implantação e/ou implementação de unidades produtivas, coletivas, geradoras de trabalho e renda, estimulando a participação de forma democrática e o estabelecimento de relações solidárias na construção da cidadania.</p>	<p>Entretamento a Pobreza</p>
<p>Próprios e Vinculados.</p>	<p>Manter e padronizar o atendimento social às famílias e indivíduos que, em situação emergencial, buscam a satisfação de suas necessidades básicas, assim como orientações desta natureza.</p>	<p>- Plantão Social.</p>

0-21 - Instituir Estudos e Pesquisas	Realizar permanentes estudos e pesquisas operacionais, cujo os resultados sejam aplicáveis aos serviços e contribuam para a estruturação e o aprimoramento das atividades da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social.	Próprios e vinculados.
0-22 - Aquisição de Terreno e Construção de Prédio para a PAE.	Proporcionar melhor infra-estrutura no atendimento e assistência aos excepcionais residentes no município.	Próprios e vinculados.
0-23 - Apoio as Associações de Bairro	Auxiliar as Associações de Bairro a estruturarem-se adequadamente, assim como assessorá-las tecnicamente.	Federal.
0-24 - Implantação de Olaria Popular	Procurar formas mais baratas para produção de materiais de construção, utilizando-se mão-de-obra local, auxiliando a minimizar, além do problema habitacional, o índice de desemprego no Município.	Próprios e vinculados.
0-25 - Criação de Cargo de Assessor Jurídico	Criação de cargo de Assessor Jurídico na Assistência Social para prestar Assessoria Jurídica gratuita a pessoas carentes e entidades comunitárias	Próprios
0-26 - Estruturação da Carteira de Trabalho	Dar condições para melhor atendimento desse serviço ou ampliação da junta de serviço militar, para que se possa confeccionar a mesma. Informatizar e modernizar os serviços	Próprios.

companha LDO – inclui : Anexo de Metas da LDO
Anexo de Metas Fiscais
Metas extraídas do Plano Plurianual


FERNANDO-RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal


MARIA HELENA DUARTE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças



GESTÃO FISCAL - EXECUTIVO MUNICIPAL

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREC
(INCISO IV DO ART. 2.º E INCISO I DO ART. 53 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/00)

BUTIA

REFERÊNCIA: 1.º SEMESTRE/2002

LEGENDA: ALÍNEAS "a" e "b" DOS INCISOS I E II, OBSERVADO O DISPOSTO NO
ARTIGO, TODOS DO ART. 4.º DA RESOLUÇÃO Nº 586/01

: ART. 6.º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21/01

PERÍODO DE REFERÊNCIA = 12 MESES

- STRE = 04 meses do exercício financeiro corrente + 08 meses do exercício financeiro anterior
- STRE = 08 meses do exercício financeiro corrente + 04 meses do exercício financeiro anterior
- STRE = 12 meses do exercício financeiro corrente
- 06 meses do exercício financeiro corrente + 06 meses do exercício financeiro anterior
- 12 meses do exercício financeiro corrente

Valores expressos em reais

ANTES - ADM. DIRETA E INDIRETA	Até o período de referência
ITEM CONSOLIDADA - EXERCÍCIO 2002	5.246.729,36
ITEM CORRENTE CONSOLIDADA - EXERCÍCIO 2002	
para o Plano de Seguridade Social do Servidor	0,00
Financeiras entre o Regime Geral e os RPPS dos Municípios	0,00
Financeiras entre os Regimes Próprios de Previdência dos Estados e o RPPS do Município	0,00
Financeiras entre os Regimes Próprios de Previdência dos Municípios e o RPPS do Município	0,00
Contribuições Sociais	0,00
Aplicações Financeiras Provenientes do RPPS	0,00
- Intragovernamentais	0,00
de Hora da Dívida Ativa da Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor	0,00
da Dívida Ativa da Contribuição do Servidor Ativo para o Plano de Seguridade Social do Servidor	0,00
Proveniente da Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor	0,00
Proveniente da Contribuição do Servidor Ativo para o Plano de Seguridade Social do Servidor	0,00
de Restos a Pagar	0,00
as Diretamente Arrecadadas pelo RPPS	0,00
- celta para a formação do FUNDEF - Origem FPM	308.933,32
- celta para a formação do FUNDEF - Origem LC 87/96	7.510,42
- celta para a formação do FUNDEF - Origem ICMS	117.132,14
- celta para a formação do FUNDEF - Origem IPI/EXP	0,00
CORRENTE LÍQUIDA - ADM DIRETA E INDIRETA - EXERCÍCIO 2002	4.013.141,50
CORRENTE LÍQUIDA - ADM DIRETA E INDIRETA - EXERCÍCIO 2001	(B)
CORRENTE LÍQUIDA - EMPRESA ESTADAL DEPENDENTE - EXERCÍCIO 2002 (C)	4.413.409,04
CORRENTE LÍQUIDA - EMPRESA ESTADAL DEPENDENTE - EXERCÍCIO 2001 (D)	(C)
ANTES LÍQUIDA DA ENTIDADE (A + B + C + D)	0,00
	9.226.631,34

Carla Rusch
Presidente Municipal

Responsável pela Administração Financeira:

Responsável pela Controle Interno:

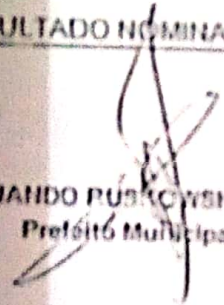
M. Oliveira


1

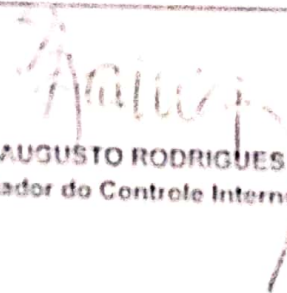


Rio Grande do Sul
Tribunal de Contas do Estado

RESULTADO NOMINAL		ATÉ O PERÍODO DE REFERÊNCIA	
ATIVO FINANCEIRO (A)	2 1 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	955 996 35	
ATIVO PERMANENTE (B)	2 2 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	6 950 946 10	
LIQUIDAÇÕES (C)			
Despesas em Conta Movimento	1 1 1 1 1 0 0 0 0 0 0 0	1 093 55	
Despesas em Conta Aplicação	1 1 1 1 2 0 0 0 0 0 0 0	223 041 41	
Despesas a Pagar não Processadas	1 1 1 1 3 0 0 0 0 0 0 0	259 266 01	
	2 1 1 2 0 0 0 0 0 0 0 0	195 751 40	
DA LIQUIDA CONSOLIDADA (D) = (A + B - C)		7 226 790 08	
LIQUIDAÇÕES (E)			
Despesas de Privatizações	2 2 1 1 0 1 0 0 0 0 0 0		
Despesas de Sentenças Judiciais	2 1 1 3 0 0 0 0 0 0 0 0	230 827 55	
DA LIQUIDA (F) = (D - E)		6 995 962 53	
RESULTADO NOMINAL			
	Acumulado	6 995 962 53	
RESULTADO NOMINAL	Meta Anual		


MANO PUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal


MARIÁ HELENA D. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças



JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES
Coordenador do Controle Interno

CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA 30/06/2002

	2001	2002	2003
1 - DÍVIDA FLUTUANTE			
Restos a pagar pendentes do pagamento	1.613.267,90	740.388,63	
Dívida do curto prazo por aquisição de bens			
2 - DÍVIDA FUNDADA			
Contratada			
Dívida assumida, reconhecida ou confessada	7.273.848,44	6.720.118,55	6.169.229,21
Dívida de longo prazo por aquisição de bens			
3 - PRECATÓRIOS			
Não pagos no exercício e inscritos em dívida fundada	230.827,55	230.827,55	
TOTAL	9.117.943,89	7.691.334,73	6.169.229,21

MODELO 6
Art. 1º da LDO
§ 1º do art. 4º da LC n.º 101/00

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal


MARIA HELENA DUARTE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças



GESTÃO FISCAL - EXECUTIVO MUNICIPAL

MODELO 7 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - RGF

(ALÍNEA "a" DO INCISO I DO ART. 55 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/00)

BUTIA

REFERÊNCIA: 1º SEMESTRE/2002

TREÇA: ALÍNEAS "a" e "b" DOS INCISOS I E II, OBSERVADO O DISPOSTO NO

UNICO, PARÁGRAFO DO ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 586/01

ART. 6º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21/01

PERÍODO DE REFERÊNCIA = 12 MESES

- ESTRE = 04 meses do exercício financeiro corrente + 08 meses do exercício financeiro anterior
- ESTRE = 08 meses do exercício financeiro corrente + 04 meses do exercício financeiro anterior
- ESTRE = 12 meses do exercício financeiro corrente
- ESTRE = 06 meses do exercício financeiro corrente + 06 meses do exercício financeiro anterior
- ESTRE = 12 meses do exercício financeiro corrente

Valores expressos em reais

PESSOAL ATIVO E INATIVO - ADM DIRETA E INDIRETA	ATÉ O PERÍODO DE REFERÊNCIA
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002	
o Vantagens Fixas dos servidores	1.085.021,82
agens Fixas Prof. Efetivo Exerc. Magistério	425.909,70
as Variáveis	0,00
dores	110.651,25
em Efetivo Exercício de Magistério	46.076,21
dores	31.181,27
adores em Efetivo Exercício do Magistério	195.692,27
as Políticos	67.101,35
o Patronal para o RPPS - Servidores	16.142,14
o Patronal para o RPPS - Prof. Efetivo Exercício do Magistério	0,00
o Patronal para o RPPS - Agentes Políticos	0,00
entação	0,00
ias	0,00
por Tempo Determinado	95.024,12
ficlos Previdenciários	18.625,44
ilia dos Servidores	0,00
ilia dos Professores em Efetivo Exercício do Magistério (60% do FUNDEF)	0,00
ilia PESSOAL Inativo	0,00
vidoras	0,00
essores em Efetivo Exercício do Magistério	26.410,98
adiciais	28.799,70
ESPESAS DE PESSOAL - ADM DIRETA E INDIRETA - EXERCÍCIO 2002 (A)	0,00
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001	
ESPESAS DE PESSOAL - ADM DIRETA E INDIRETA - EXERCÍCIO 2001 (B)	2.113.176,30
ESPESAS DE PESSOAL - ADM DIRETA E INDIRETA (C) = (A + B)	4.259.812,55
DESPESA DE PESSOAL - EMPRESA ESTATAL DEPENDENTE	
SA DE PESSOAL - EMP. EST. DEPENDENTE - EXERCÍCIO DE 2002 (D)	
SA DE PESSOAL - EMP. EST. DEPENDENTE - EXERCÍCIO DE 2001 (E)	0,00
SA DE PESSOAL - EMPRESA ESTATAL DEPENDENTE (F) = (D + E)	0,00
ESPESAS DE PESSOAL DA ENTIDADE (C + F)	0,00
RENTE LÍQUIDA DA ENTIDADE	46,17% s/RCL 4.259.812,55
	9.226.631,34
	54% 4.982.380,92

[Assinatura]
Responsável pela Administração Municipal

[Assinatura]
Responsável pela Administração Financeira:

[Assinatura]
Responsável pelo Controle Interno:



ART. 7º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21/01

PERÍODO DE REFERÊNCIA = 12 MESES
 STRE = 04 meses do exercício financeiro corrente + 08 meses do exercício financeiro anterior
 STRE = 12 meses do exercício financeiro corrente + 04 meses do exercício financeiro anterior
 = 06 meses do exercício financeiro corrente + 06 meses do exercício financeiro anterior

	Valores expressos em reais	
	EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002	ATÉ O PERÍODO DE REFERÊNCIA
PERSONAL ATIVO E INATIVO		
Vantagens Fixas dos Servidores		107.475,03
Políticos		25.897,56
Políticos		21.559,61
Políticos		4.354,29
Políticos		719,00
Tempo Determinado		0,00
Previdenciários		0,00
dos Servidores		0,00
Personal Inativo		0,00
Políticos		0,00
Políticos		0,00
Políticos		344,28
SAS COM PESSOAL ATIVO E INATIVO - EXERCÍCIO 2002 (A)		0,00
SAS COM PESSOAL ATIVO E INATIVO - EXERCÍCIO 2001 (B)		160.349,77
SAS COM PESSOAL ATIVO E INATIVO (A + B)		153.558,18
LÍQUIDA - RCL	3,40% s/RCL	313.907,95
		9.226.631,34
		68
		553.597,88

[Handwritten Signature]
 da Câmara Municipal:

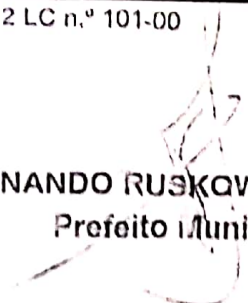
[Handwritten Signature]
 Responsável pela Administração Financeira:


[Handwritten Signature]
 Responsável pelo Controle Interno:

PREVISÃO DA RECEITA PARA O PERÍODO

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	2000 REALIZADA	2001	2002 PROJETADA REESTIMADA	2003 PROJETADO	2004 PROJETADO	2005 PROJETADO
Receitas Orcamentárias	8.718.499,47	8.986.275,15	10.494.530,76	11.543.985,00	12.698.381,00	13.698.219,00
Receitas Correntes	8.661.741,66	8.859.646,48	10.493.450,76	11.542.797,00	12.697.074,00	13.966.782,00
Receita Tributária	495.737,26	562.055,18	818.568,98	900.426,00	990.468,00	1.089.515,00
Receita Patrimonial	15.786,89	108.565,49	146.388,00	161.027,00	177.129,00	194.842,00
Receita Agropecuária	1.940,94	11.147,65	4.393,46	4.833,00	5.316,00	5.848,00
Receita de Serviços	4.647,97	7.974,38	12.577,22	13.835,00	15.218,00	16.740,00
Transferências Correntes	6.972.917,74	7.339.818,11	8.845.829,66	9.730.413,00	10.703.454,00	11.773.799,00
Outras Receitas Correntes	1.170.710,86	830.085,67	665.693,44	732.263,00	805.489,00	886.038,00
Receitas de Capital	56.757,81	126.628,67	1.080,00	1.188,00	1.307,00	1.437,00
Alienação de Bens	23.158,00					
Transferências de Capital	33.599,81	126.628,67	1.080,00	1.188,00	1.307,00	1.437,00

Art. 12 LC n.º 101-00



FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

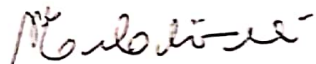

MARIA HELENA DUARTE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2001	2000	1999
PATRIMÔNIO MUNICIPAL	4.404.693,11	2.922.972,55	739.093,23


FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal


MARIA HELENA DUARTE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

MONSTRATIVO DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL

NTES - BALANÇO PATRIMONIAL (Saldo Patrimonial) - 2001
MONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2001

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ALDO PATRIMONIAL		SALDO PATRIMONIAL	
(RL)		(PRD)	
Resultado da Execução	9.510.224,81	Resultantes da Execução	8.638.526,12
amentária		Orçamentária	
eita Orçamentária	8.386.275,15	Despesa Orçamentária	8.460.625,57
eitas Correntes	8.859.646,48	Despesas Correntes	6.962.991,15
eita Tributária	562.055,18	Despesas de Custeio	6.198.830,18
eita de Contribuições		Transferências Correntes	764.160,97
eita Patrimonial	108.565,49	Despesas de Capital	1.497.634,42
eita Agropecuária	11.147,65	Investimentos	885.360,44
eita Industrial		Inversões Financeiras	
eita de Serviços	7.974,38	Transferências de Capital	612.273,98
sterências Correntes	7.339.818,11		
ras Receitas Correntes	830.085,67	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	
eitas de Capital	126.628,67	Cobrança da Dívida Ativa	
TAÇÕES PATRIMONIAIS		Alienação de Bens Móveis	177.900,55
isigação de Bens Móveis	10.944,11	Alienação de Bens Imóveis	
odelamento de Obras		Alienação de Bens Natureza Industrial	
strução e Aquisição de Bens		Alienação de Títulos e Valores	
atureza Industrial			
isigação de Títulos e Valores		Empréstimos Tomadas	
ortização Dívidas	513.436,54	Recebimento de Créditos	
PENDENTES DA	524.380,65	Total	177.900,55
CUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
isigação da Dívida Ativa	216.989,05	INDEPENDENTES DA	
isigação de Outros Créditos		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
poração de Bens (doações, doações, etc.)		Cancelamento da Dívida Ativa	
ancelamento de Dívidas Passivas		Encampação de Dívidas Passivas	
ras		Diversas (Insc. Dívidas)	2.570.839,29
das Variações Ativas	216.480,05	Total das Variações Passivas	2.570.839,29
o para Exercício seguinte	1.481.720,56	Saldo para Exercício Seguinte (ARL)	
AL GERAL	11.209.365,41	TOTAL GERAL	11.209.365,41

[Signature]
LANDO RUDKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

[Signature]
MARIA HELENA DUARTE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 505 - Fone/Fax 652-1780

À CAMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ

O Vereador abaixo firmado, vem na forma regimental, apresentar a seguinte EMENDA:

EMENDA nº 01 ao projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO.

Incluir no Projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO, o

PROJETO Nº 01-07, do PLANO PLURIANUAL

PROJETO: Formação de equipe para Solenidades e Assessoria de imprensa.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2002.

NELSON MAGAGNIN FILHO
Vereador do PT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

À CAMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ

O Vereador abaixo firmado, vem na forma regimental, apresentar a seguinte EMENDA:

EMENDA nº 02 ao projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO.

Incluir no Projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO, o

PROJETO Nº 01 - 08, do PLANO PLURIANUAL 2002/2005

PROJETO: recepção a autoridades e empresários em visita ao município.

Mrs

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2002.

Mrs

NELSON MAGAGNIN FILHO
Vereador do PT

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

À CAMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ

O Vereador abaixo firmado, vem na forma regimental,
apresentar a seguinte EMENDA:

EMENDA nº 03 ao projeto de Lei .º 1963/2002 – LDO.

Incluir no Projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO, o

PROJETO Nº 02 - 04, do PLANO PLURIANUAL 2002/2005

PROJETO: Equipamento e Modernização da Junta de Serviço Militar.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2002.

NELSON MAGAGNIN FILHO
Vereador do PT

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR! "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

À CAMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ

O Vereador abaixo firmado, vem na forma regimental, apresentar a seguinte EMENDA:

EMENDA nº 04 ao projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO.

Incluir no Projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO, o

PROJETO Nº 02 - 05, do PLANO PLURIANUAL 2002/2005

PROJETO: Estruturação da Carteira de Trabalho.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2002.

NELSON MAGAGNIN FILHO
Vereador do PT

“ PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR ”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

À CAMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ

O Vereador abaixo firmado, vem na forma regimental, apresentar a seguinte EMENDA:

EMENDA nº 05 ao projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO.

Incluir no Projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO, o

PROJETO Nº 06 - 28, do PLANO PLURIANUAL 2002/2005

PROJETO: Implantação e/ou reestruturação do CAE – Centro de Atendimento ao Educando.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2002.

NELSON MAGAGNIN FILHO
Vereador do PT

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

À CAMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ

O Vereador abaixo firmado, vem na forma regimental, apresentar a seguinte EMENDA:

EMENDA nº 06 ao projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO.

Incluir no Projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO, o

PROJETO Nº 09 - 18, do PLANO PLURIANUAL 2002/2005

PROJETO: Modernização e Conservação da Feira Livre Municipal.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2002.

NELSON MAGAGNIN FILHO
Vereador do PT

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

À CAMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ

O Vereador abaixo firmado, vem na forma regimental,
apresentar a seguinte EMENDA:

EMENDA nº 07 ao projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO.

Incluir no Projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO, o

PROJETO Nº 09 - 31, do PLANO PLURIANUAL 2002/2005

PROJETO: Implantar o Conselho Municipal do meio Ambiente.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2002.

NELSON MAGAGNIN FILHO
Vereador do PT.

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

À CAMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ

O Vereador abaixo firmado, vem na forma regimental, apresentar a seguinte EMENDA:

EMENDA nº 08 ao projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO.

Incluir no Projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO, o
PROJETO Nº 09 - 32, do PLANO PLURIANUAL 2002/2005

PROJETO: Implantar o Fundo Municipal de Meio Ambiente

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2002.

NELSON MAGAGNIN FILHO
Vereador do PT

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

À CAMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ

O Vereador abaixo firmado, vem na forma regimental,
apresentar a seguinte EMENDA:

EMENDA nº 09 ao projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO.

Incluir no Projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO, o

PROJETO Nº 10 - 10, do PLANO PLURIANUAL 2002/2005

PROJETO: Criar e equipar a Casa de Convivência para Idosos.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2002.

NELSON MAGAGNIN F LHO
Vereador do PT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

À CAMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ

A Vereadora abaixo firmada, vem na forma regimental, apresentar a seguinte EMENDA:

EMENDA nº 11 ao projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO.

Incluir no Projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO, o

PROJETO Nº 04 - 01, do PLANO PLURIANUAL 2002/2005

PROJETO: Aquisição de viaturas para combate a incêndio.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2002.


Ver. GLADIS MARIA MATOS MENEZES
Vereadora do PDT

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

À CAMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ

A Vereadora abaixo firmada, vem na forma regimental, apresentar a seguinte EMENDA:

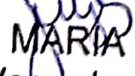
EMENDA nº 12 ao projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO.

Incluir no Projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO, o

PROJETO Nº 05 - 11, do PLANO PLURIANUAL 2002/2005

PROJETO: Aquisição de coletores seletivos de lixo.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2002.


Ver. GLADIS MARIA MATOS MENEZES
Vereadora do PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

À CAMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ

A Vereadora abaixo firmada, vem na forma regimental,
apresentar a seguinte EMENDA:

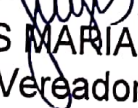
EMENDA nº 13 ao projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO.

Incluir no Projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO, o

PROJETO Nº 05 - 10, do PLANO PLURIANUAL 2002/2005

PROJETO: Implantação de coleta seletiva de lixo.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2002.


Ver. GLADIS MARIA MATOS MENEZES
Vereadora do PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

À CAMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ

Os Vereadores abaixo firmados, vem na forma regimental,
apresentar a seguinte EMENDA:

EMENDA nº 14 ao projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO.

SUPRIMIR do Projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO, do anexo 1, a
META nº 03 - 09, - Terceirização dos Serviços de Vigilância, com o respectivo
objetivo.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2002.


Ver. GLADIS MARIA MATOS MENEZES

Ver. CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH


Ver. MANOEL JOSEFINO DA ROSA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

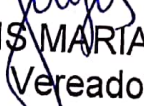
À CAMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ

A Vereadora abaixo firmada, vem na forma regimental, apresentar a seguinte EMENDA:

EMENDA nº 15 ao projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO.

SUPRIMI no Projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO, os incisos II e III do Artigo 8º e o Artigo 9º, adequando a numeração posterior ao Projeto.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2002.


Ver. GLADIS MARIA MATOS MENEZES
Vereadora do PDT

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

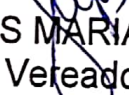
À CAMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ

A Vereadora abaixo firmada, vem na forma regimental, apresentar a seguinte EMENDA:

EMENDA nº 15 ao projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO.

SUPRIMI no Projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO, os Artigos 8º e 9º, adequando a numeração posterior ao Projeto.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2002.


Ver. GLADIS MARIA MATOS MENEZES
Vereadora do PD



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

À CAMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ

Os Vereadores abaixo firmados, vem na forma regimental,
apresentar a seguinte EMENDA:

EMENDA nº 16 ao projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO.

SUPRIMIR do Projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO, do anexo 1, a
META nº 05 - 14, - Terceirização dos Serviços de Limpeza Pública

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2002.


Ver. GLADIS MARIA MATOS MENEZES

Ver. CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH


Ver. MANOEL JOSEFINO DA ROSA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

À CAMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ

Os Vereadores abaixo firmados, vem na forma regimental,
apresentar a seguinte EMENDA:

EMENDA nº 17 ao projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO.

SUPRIMIR do Projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO, do anexo 1, a

META nº 05 - 18, - Terceirização dos Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos provenientes de Podas e outros.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2002.


Ver. GLADIS MARIA MATOS MENEZES

Ver. CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH


Ver. MANOEL JOSEFINO DA ROSA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

À CAMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ

O Vereador abaixo firmado, vem na forma regimental, apresentar a seguinte EMENDA:

EMENDA nº 18 ao projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO.

ALTERA a redação no ANEXO 1, do OBEJTIVO da META 02 – 08, no Projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO.

META	OBJETIVO	RECURSOS
02 – 08 – Dar condições...	Criar estrutura suficiente para atendimento do Controle interno. sala, equipamento.	próprios

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2002.

NELSON MAGAGNIN FILHO
Vereador do PT

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

À CAMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ

O Vereador abaixo firmado, vem na forma regimental, apresentar a seguinte EMENDA:

EMENDA nº 19 ao projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO.

ALTERA a redação no ANEXO 1, do **OBJETIVO** da **META 03 – 10**, no Projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO.

META	OBJETIVO	RECURSOS
03 - 10 – Reforma Administrativa	Criar um sistema de reposição salarial através de objetivos alcançados, plano de carreira para os SPM. Implantar sistema de avaliação funcional (eficiente), juntamente com controle interno e externo. Melhorar e qualificar os serviços. Estruturar quadros e núcleos. Implantar qualidade total. Criar, estruturar e manter Secretarias Municipais para melhor desenvolvimento dos trabalhadores	próprios

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2002.

NELSON MAGAGNIN FILHO
Vereador do PT

“ PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR ”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

À CAMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ

O Vereador abaixo firmado, vem na forma regimental, apresentar a seguinte EMENDA:

EMENDA nº 20 ao projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO.

ALTERA a redação no ANEXO 1, do OBEJTIVO da META 08 – 02, no Projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO.

META	OBJETIVO	RECURSOS
08 – 02 – Festa anual de Butiá	Ampliar as atividades da festa, sendo que o propósito primeiro seja divulgar as potencialidades do município. Além das mais diversas formas de utilização da fruta do Butiá, seja na gastronomia, conservas, bem como a palha do pé de butiá, que sejam encontradas alternativas para associar o nome da fruta à cidade, divulgando melhor o município; Paralelo à amostragem da fruta do butiá, que a festa seja implementada com outras atrações, como shows, apresentação de peças teatrais, e exibições. Que outras atividades econômicas sejam também destacadas nos estandes da festa.	Próprios e vinculados

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2002.

NELSON MAGAGNIN FILHO
Vereador do PT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

À CAMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ

O Vereador abaixo firmado, vem na forma regimental, apresentar a seguinte EMENDA:

EMENDA nº 21 ao projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO.

ALTERA a redação no ANEXO 1, do OBJETIVO da META 06 – 13, no Projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO.

META	OBJETIVO	RECURSOS
06 – 13 – Reestruturação da casa do Piaçito	Reestruturar a casa do Piaçito para adequar o atendimento as crianças que por ali são atendidas. Aumentar a oferta de vagas na Casa do Piaçito	Próprios e vinculados

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2002.

NELSON MAGAGNIN FILHO
Vereador do PT

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

À CAMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ

O Vereador abaixo firmado, vem na forma regimental, apresentar a seguinte EMENDA:

EMENDA nº 22 ao projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO.

ALTERA a redação no ANEXO 1, do **OBJETIVO** da **META 10 - 12**, no Projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO.

META	OBJETIVO	RECURSOS
10 – 12 – programa de Inclusão Social e Prestação de Serviço a Comunidade	Atender com emergência cidadãos que se encontrem sem renda, desempregados ou com outras dificuldades que envolvam sua família, colocando-os em situação de risco. Concomitantemente a isto, reduzir o número de usuários que buscam a sacia econômica, transformando-os em cidadãos participativos, que prestarão serviços a sua comunidade, recebendo como contra partida um auxílio de alimentação.	Próprios e vinculados

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2002.

NELSON MAGAGNIN FILHO
Vereador do PT

“ PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR ”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

À CAMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ

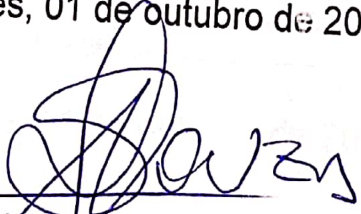
O Vereador abaixo firmado, vem na forma regimental, apresentar a seguinte EMENDA:

EMENDA nº 23 ao projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO.

ALTERA a redação no ANEXO 1, do OBEJTIVO da META 08 – 04, no Projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO.

META	OBJETIVO	RECURSOS
08 – 04 – Incentivo ao músico e ao teatro amador.	Divulgar nas escolas da cidade o propósito do Executivo da realização de um festival de música local, bem como, de incentivos ao teatro amador. Criar oficinas de teatro e de música, moldando os participantes para futuros eventos; Realizar mensalmente o Projeto Música na Praça; Um dia do mês dedicado para descoberta e valorização de talentos locais; Promoção de um festival de Musica Est dantil; Promover um Circuito de Rock.	Próprios e vinculados

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2002.


Ver. ALMIRO DORNELLES
Vereador do PSB

“ PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR ”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

À CAMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ

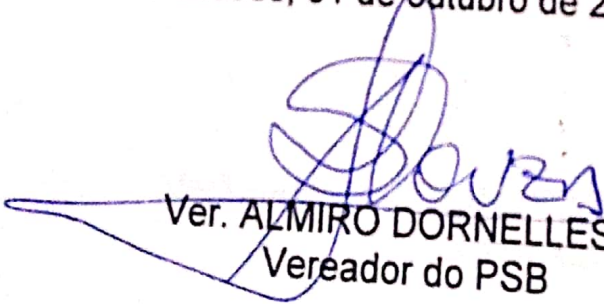
O Vereador abaixo firmado, vem na forma regimental, apresentar a seguinte EMENDA:

EMENDA nº 24 ao projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO.

ALTERA a redação no ANEXO 1, do OBEJTIVO da META 06 – 22, no Projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO.

META	OBJETIVO	RECURSOS
06 – 22 – Incentivo a cultura	Divulgar através de meios de comunicação disponíveis os eventos culturais promovidos e organizados pela SMEC. Utilizar espaço físico para realização de múltiplas manifestações culturais e eventos. Proporcionar recursos financeiros necessários. Preparar e aproveitar pessoas nos trabalhos de organização e informações culturais do município. Oferecer à comunidade acesso a cursos e formas de expressões culturais diversas. Centralizar informações turísticas e culturais do município. Oferecer cursos e concursos sobre assuntos culturais. Convênir com entidades culturais diversas. Criar um núcleo de cultura na SMEC para atender os aspectos culturais do município. Criar o Conselho Municipal de Cultura com o objetivo de Promover as ações culturais no Município, acompanhar e fiscalizar a aplicação do Orçamento Municipal na área cultural e apontar as áreas da Cultura no município, que receberão verbas do Orçamento Municipal.	Próprios e vinculados.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2002.


Ver. ALMIRO DORNELLES
Vereador do PSB

“ PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR ”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

À CAMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ

A Vereadora abaixo firmada, vem na forma regimental, apresentar a seguinte EMENDA:

EMENDA nº 25 ao projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO.

INCLUIR no ANEXO 1, do Projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO, o Projeto nº 10 – 10 do Plano Plurianual com alteração na sua redação.

PROJETO 10 – 10 - CRIAR E EQUIPAR A CASA DE CONVIVENCIA PARA IDOSOS.

META	OBJETIVO	RECURSOS
10 – 10 – Criar e equipar a Casa de convivência para idosos.	Criar condições para que pessoas da Terceira idade possam exercer a sua cidadania de forma plena, estando integrados á comunidade e ocupando os espaços devidos a este segmento da sociedade. Criar o Conselho Municipal do Idoso, proporcionando a participação das entidades de Terceir. idade e afins, nas decisões dos Direitos dos Idosos; Oportunizar aos idosos o acompanhamento da aplicação dos recursos do Orçamento Municipal nas áreas de saúde e demais atividades que envolvam os idosos no município.	Próprios e vinculados

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2002.


Ver^a SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO
Vereadora do PT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

À CAMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ

Os Vereadores abaixo firmados, vem na forma regimental,
apresentar a seguinte EMENDA:


EMENDA nº 26 ao projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO.

AL.TERA a redação no ANEXO 1, do OBJETIVO da META 10 - 11,
no Projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO.

META	OBJETIVO	RECURSOS
10 – 11 – Atenção a Criança e ao adolescente.	Adequar a Casa do Piaçito, oferecendo proteção as crianças e adolescentes em situação de risco, os quais permaneceram abrigados durante um período provisório e excepcional, até que se estabeleçam condições favoráveis de retorno a família de origem ou substituta. Melhorar as condições estruturais de funcionamento do Conselho Tutelar, com ampliação do espaço físico, aquisição de equipamentos, máquinas, computadores e veículo.	Próprios e vinculados

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2002.


Ver^a SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO
Vereador do PT


Ver. NELSON MAGAGNIN FILHO
Vereador do PT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

À CAMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ


Os Vereadores abaixo firmados, vem na forma regimental, apresentar a seguinte EMENDA:


EMENDA nº 27 ao projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO.

ALTERA a redação no ANEXO 1, do OBJETIVO da META 10 - 23, no Projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO.

META	OBJETIVO	RECURSOS
10 – 23 - Apoio as Associações de Bairro.	Auxiliar as associações de bairro a estruturarem-se adequadamente, assim como associadas das tecnicamente, devendo-se optar a não serem de junto a organizações governamentais ou não para busca de recursos para suas comunidades.	próprios

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2002.


Verª SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO
Vereador do PT


Ver. NELSON MAGAGNIN FILHO
Vereador do PT

Ver. ALMIRO DORNELLES
Vereador do PSB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

À CAMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ

A Vereadora abaixo firmada, vem na forma regimental, apresentar a seguinte EMENDA:

EMENDA nº 28 ao Projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO.

ALTERA a redação no ANEXO 1, do **OBEJTIVO** da **META 10 – 05**, no Projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO.

META	OBJETIVO	RECURSOS
10 – 05 – Atendimento a População Adulta e a Família.	Orientar e oferecer apoio sócio-familiar, através do plantão social. Criar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com a função de: Formular diretrizes e promover políticas, em todos os níveis da Administração Municipal, visando a eliminação das discriminações que atingem a mulher; Realizar campanhas educativas de conscientização sobre as desigualdades entre os sexos e a necessidade de superar a violência contra a mulher; Receber denúncias de violação dos direitos das mulheres e encaminhá-las aos órgãos competentes; Garantir o desenvolvimento de programas dirigidos as mulheres.	Próprios e vinculados

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2002.

Sandra Franceschi Araujo
Ver^a SANDRA FRANCESCHI ARAUJO
Vereadora do PT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

À CAMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ

O Vereador abaixo firmado, vem na forma regimental, apresentar a seguinte EMENDA:

EMENDA nº 29 ao projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO.

Incluir no Projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO, o

PROJETO Nº 05-08, do PLANO PLURIANUAL

PROJETO: Terceirização dos Serviços de Coleta e Transportes de Resíduos provenientes de Podas e Outros.

Sala das Sessões, 04 de outubro de 2002.


ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Vereador do PPB

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo n.º: 301/2002.

Parecer n.º:

Data: 31/07/2002

Referência : PROJETO DE LEI N.º 1963/2002, DO EXECUTIVO.

Presidente: Ver. CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH

Após Análise do Projeto em referência constatou-se que o mesmo não apresenta vício de inconstitucionalidade, estando portanto, APTO a ser votado pelo plenário desta Casa. Projeto de Lei com EMENDAS.

Butiá, 27 de setembro de 2002.

Presidente/Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo n.º: 301/2002.

Parecer n.º:

Data: 31/07/2002

Referência : PROJETO DE LEI N.º 1963/2002, DO EXECUTIVO.

Presidente: Ver. CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH

Após Análise do Projeto em referência constatou-se que o mesmo não apresenta vício de inconstitucionalidade, estando portanto, APTO a ser votado pelo plenário desta Casa. Projeto de Lei com EMENDAS.

Butiá, 27 de setembro de 2002.

Presidente/Relator

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

Comissão Permanente de
SERVIÇO PÚBLICO E OBRAS PÚBLICAS

Processo n.º: 301/2002.

Parecer n.º:

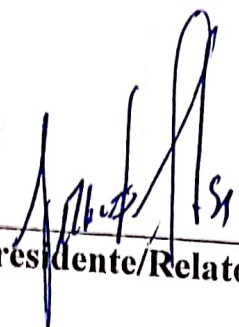
Data: 31/07/2002

Referência : PROJETO DE LEI N.º 1963/2002, DO EXECUTIVO.

Presidente: Ver. Gilberto Félix da Silva

Após Análise do Projeto em referência constatou-se que o está APTO a ser votado pelo plenário desta Casa. Projeto de Lei com EMENDAS.

Butiá, 27 de setembro de 2002.



Presidente/Relator

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

Comissão Permanente de
SERVIÇO PÚBLICO E OBRAS PÚBLICAS

Processo n.º: 301/2002.

Parecer n.º:

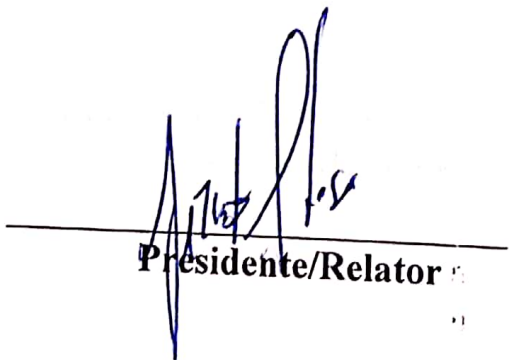
Data: 31/07/2002

Referência : PROJETO DE LEI N.º 1963/2002, DO EXECUTIVO.

Presidente: Ver. Gilberto Félix da silva

Após Análise do Projeto em referência constatou-se que o está APTO a ser votado pelo plenário desta Casa. Projeto de Lei com EMENDAS.

Butiá, 27 de setembro de 2002.



Presidente/Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

Comissão Permanente de
EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo n.º: 301/2002.

Parecer n.º:

Data: 31/07/2002

Referência : PROJETO DE LEI N.º 1963/2002, DO EXECUTIVO.

Presidente: Ver^a SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO

Após Análise do Projeto em referência constatou-se que o está APTO a ser votado pelo plenário desta Casa. Projeto de Lei com EMENDAS.

Butiá, 27 de setembro de 2002.

Sandra Franceschi Araújo

Presidente/Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

Comissão Permanente de
EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo n.º: 301/2002.

Parecer n.º :

Data: 31/07/2002

Referência : PROJETO DE LEI N.º 1963/2002, DO EXECUTIVO.

Presidente: Ver^a SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO

Após Análise do Projeto em referência constatou-se que o está APTO a ser votado pelo plenário desta Casa. Projeto de Lei com EMENDAS.

Butiá, 27 de setembro de 2002.


Presidente/Relator

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

Comissão Permanente de

FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Processo n.º: 301/2002.

Parecer n.º:

Data: 31/07/2002

Referência : PROJETO DE LEI N.º 1963/2002, LDO - DO EXECUTIVO.

Presidente: Ver^a GLADIS MARIA MATOS MENEZES

Após análise do Projeto em referência constatou-se que o mesmo está APTO a ser votado pelo plenário desta Casa. Projeto de Lei com EMENDAS.

Butiá, 27 de setembro de 2002.



Presidente/Relator

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

Comissão Permanente de

FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Processo n.º: 301/2002.

Parecer n.º :

Data: 31/07/2002

Referência : PROJETO DE LEI N.º 1963/2002, LDO - DO EXECUTIVO.

Presidente: Ver^a GLADIS MARIA MATOS MENEZES

Após análise do Projeto em referência constatou-se que o mesmo está APTO a ser votado pelo plenário desta Casa. Projeto de Lei com EMENDAS.

Butiá, 27 de setembro de 2002.



Presidente/Relator .

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

Comissão Permanente de
MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS DIREITOS DO CIDADÃO

Processo n.º: 301/2002.

Parecer n.º:

Data: 31/07/2002

Referência : PROJETO DE LEI N.º 1963/2002, DO EXECUTIVO.

Presidente: Ver. ALCEBÍADES JOÃO ANDRIN

Após Análise do Projeto em referência constatou-se que o está APTO a ser votado pelo plenário desta Casa. Projeto de Lei com EMENDAS.

Butiá, 27 de setembro de 2002.



Presidente/Relator :

“ PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR ”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

Comissão Permanente de
MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS DIREITOS DO CIDADÃO

Processo n.º: 301/2002.

Parecer n.º:

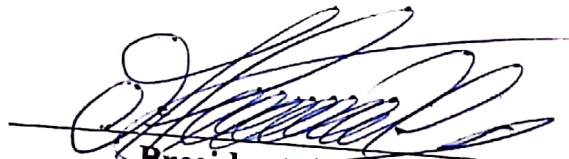
Data: 31/07/2002

Referência : PROJETO DE LEI N.º 1963/2002, DO EXECUTIVO.

Presidente: Ver. ALCEBÍADES JOÃO ANDRIN

Após Análise do Projeto em referência constatou-se que o está **ÁPTO** a ser votado pelo plenário desta Casa. Projeto de Lei com **EMENDAS**.

Butiá, 27 de setembro de 2002.



Presidente/Relator

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



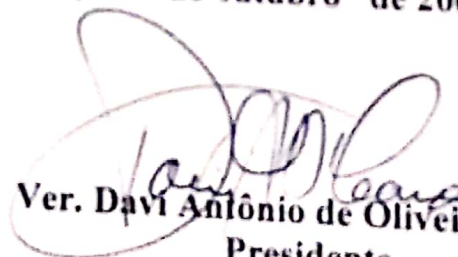
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO n.º 339.

**PROJETO DE LEI N.º 1963/2002, LDO , DO EXECUTIVO.
De: 14 DE OUTUBRO de 2002**

**Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa aprovou em Sessão Ordinária o
Projeto de Lei n.º 1963 /2002, LDO ,do Executivo , em uma única votação com
emendas , por unanimidade.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 14 de outubro de 2002**


**Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente**

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
31. 11. 2002	Rejeitada
OBSERVAÇÕES	
Data	Resultado
R. U.	
Vistas:	
Outros:	

VETO A EMENDA Nº 14, DO PROJETO DE LEI 1963, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

ANEXO 01 ao Projeto de Lei nº 1963, do Executivo.

PROCESSO Nº ³³¹~~201~~/02. DATA 31 / 07 / 2002

MOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

UNTO: VETO A EMENDA Nº 14, AO PROJETO DE LEI Nº 1963, do Executivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ



VETO A EMENDA Nº 14 DO PROJETO DE LEI Nº 1963/2002

VETO A EMENDA DE Nº 14, DO PROJETO DE
LEI Nº 1963/02, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá,
no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica Municipal, apresenta

VETO

à Emenda Legislativa de nº 14, do Projeto de Lei nº 1963/2002 .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 06/11/02

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em.


CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FLORISBAL
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

RAZÕES DO VETO

O Veto a Emenda 14, ao Projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO, amparado na possibilidade legal prevista no art. 85, da LOM, quanto a contrariedade ao interesse público, eis que a possibilidade de terceirização dos serviços de vigilância amplia a agilidade no trato e feitura desses serviços.

A Administração Pública deve zelar pelo seu patrimônio. Os serviços de vigilância necessitam de constante reciclagem e aperfeiçoamento devendo ser ofertada qualificação aos servidores. Ainda, entendemos que com a terceirização poderemos atender de forma ampla a proteção do patrimônio público municipal inclusive não expondo nosso servidor a horário excessivo de labor como, agora acontece.

A terceirização de algumas modalidades de serviços, é também amparada por legislação federal, através do Decreto 2.271/97, no seu artigo 1º, § 1º. Possibilita que os gastos com os mesmos não sejam computados na formação de índice quanto a despesas com pessoal, possibilitando ao Executivo a facilitação na verificação de reposição de salários aos servidores estáveis.

Sabedores que somos da vontade do Legislativo em corrigir as distorções ocasionadas pela perda inflacionária dos salários, em período anterior, vimos na terceirização de alguns serviços a possibilidade de atender esta vontade conjunta.

Desta forma, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, sendo a Emenda proposta contraria ao interesse público é que apresentamos Veto a mesma, com base nas razões acima, requerendo seja o mesmo acolhido por essa Casa Legislativa.

Ainda, contando com a compreensão dessa Casa legislativa, enviamos nossos protestos de consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de novembro de 2002

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
11.11.02	Rejeitado
OBSERVAÇÕES	
Data	Resultado
R. U.	
Vistas:	
Outros:	

VETO PARCIAL A EMENDA Nº 15, DO PROJETO DE LEI Nº 1963, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

ANEXO 02 ao Projeto de Lei nº 1963, do Executivo.

PROCESSO Nº 301/02 DATA 31 / 07 / 2002

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: VETO PARCIAL A EMENDA Nº 15, ao Projeto de Lei nº 1963, do Executivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ACATADO em
11/11/2002

VETO PARCIAL A EMENDA Nº 15 DO PROJETO DE LEI Nº 1963/2002

**VETO PARCIAL A EMENDA DE Nº 15, DO
PROJETO DE LEI Nº 1963/02, DO EXECUTIVO
MUNICIPAL.**

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá,
no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica Municipal, apresenta,

V E T O P A R C I A L

redação: à Emenda Legislativa de nº 15, que passa a ter a seguinte

do Artigo 8º." " Suprime no Projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO, os Incisos II e III

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 06.11.02

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FLORISBAL
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

RAZÕES DO VETO

Apresenta o Projeto de Lei nº 1963/2002 – LDO, em seu Art. 9º, a única intenção de contemplar dispositivo legal previsto no “ Capítulo 6º - Da destinação de recurso público para o setor privado, da Lei de Responsabilidade Fiscal”, em seu Artigo 26 – A destinação de recurso para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por Lei específica, atender as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e estar previstas em orçamento ou créditos adicionais.”

Eis que surpreende a referida emenda que deixa descoberta a previsão supra citada, levando-nos a crer que a intenção do legislador era de somente modificar e não suprimir totalmente o artigo, pois no texto da emenda não expressa a vontade de anulação das alíneas do mesmo artigo.

Ante o exposto vetamos parcialmente a emenda nº 15, ao Projeto de Lei nº 1963/2002, preservando a intenção do legislador no que trata das supressão dos incisos II e III do art. 8º e auxiliando na correção da emenda mantendo a previsão legal expressa no texto original do artigo 9º e suas alíneas.

A persistir o equívoco, os recursos elencados para a Fundação Municipal de Saúde, bem como, aqueles apontados à Projetos Sociais ficarão sobremaneira prejudicados, o que temos certeza não ser esta a intenção dessa Casa Legislativa

Desta forma, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, sendo a Emenda proposta contrária ao interesse público é que apresentamos Veto a mesma, com base nas razões acima, requerendo seja o mesmo acolhido por essa Casa Legislativa.

Ainda, contando com a compreensão dessa Casa legislativa, enviamos nossos protestos de consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em. 05 de novembro de 2002

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

VOTAÇÃO		
Data	Resultado	
11.11.2002	Rejeitado	
OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R. U.		
Vistas:		
Outros:		

VEITO A EMENDA Nº 17, DO PROJETO DE LEI Nº 1963, DO EXECUTIVO. ?E

COMISSÕES PERMANENTES DE

ANEXO 03 ao Projeto de Lei nº 1963, do Executivo.

PROCESSO Nº 301/02 DATA 31 / 07 / 2002

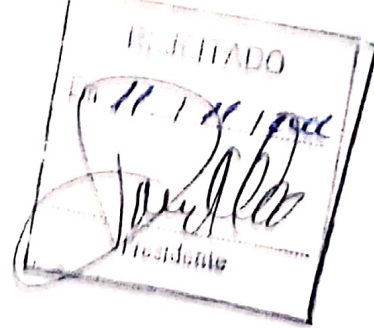
PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: VEITO A EMENDA Nº 17, AO PROJETO DE LEI Nº 1963, DO EXECUTIVO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

VETO A EMENDA Nº 17 DO PROJETO DE LEI Nº 1963/2002



VETO A EMENDA DE Nº 17, DO PROJETO DE
LEI Nº 1963/02, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá,
no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica Municipal, apresenta,

VETO

à Emenda Legislativa de nº 17, do Projeto de Lei nº 1963/2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em. 06.11.02

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em.


CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FLORISBAL
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

RAZÕES DO VETO

Baseia-se o Veto a Emenda nº 17, ao Projeto de Lei nº 1963/2002, na necessidade técnica de previsão na LDO para a confecção da Lei Orçamentária, que ditará normas para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública (terceirização) onde é necessário no momento de lançamento de Edital, prever todos os tipos de atividades e serviços envolvidos para tal finalidade.

O próprio Legislativo Municipal, no momento em que aprovou na LDO a terceirização dos serviços de limpeza pública deixou a expectativa que os serviços inerentes a limpeza, como a coleta de resíduos também seriam aprovados, eis que nos parecer no mínimo incoerente que a empresa que irá realizar a limpeza das vias públicas não seja a mesma que irá coletar os resíduos provenientes de limpeza e de podas de árvores de praças, logradouros públicos e mesmo de propriedades privadas, tendo que para isso o Executivo Municipal disponibilizar efetivo e maquinário para tanto. Ora, se tivermos terceirizado os serviços de limpeza é de interesse da Municipalidade e economicamente viável, que a mesma empresa realize a coleta e o transporte dos resíduos provenientes dessa atividade.

Desta forma, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, sendo a Emenda proposta contrária ao interesse público é que apresentamos Veto a mesma, com base nas razões acima, requerendo seja o mesmo acolhido por essa Casa Legislativa.

Ainda, contando com a compreensão dessa Casa legislativa, enviamos nossos protestos de consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de novembro de 2002

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal